SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3684

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00002/2024, em 15.01.2024.
PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS RIACHÃO LTDA.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos em trânsito durante o exercício de 2024.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Valor
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Aguiar-PB, 02 de Agosto de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:585B7B96

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00019/2024

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00019/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB**. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **54.865.971 MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO NASCIMENTO – CNPJ: 54.865.971/0001-23** – Valor da proposta: **R$ 35.800,00**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala de licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 15 de agosto de 2024.

JOSE DJANILSON GALDINO DE FARIAS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:51C53E62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00019/2024

ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 00019/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00019/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB; ADJUDICO** o correspondente procedimento e o seu objeto e **AUTORIZO** a efetiva contratação a: **54.865.971 MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO NASCIMENTO – CNPJ: 54.865.971/0001-23** – Valor da proposta: **R$ 35.800,00**-

Cabaceiras - PB, 19 de agosto de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E2792AD1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS-PB**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00019/2024**. DOTAÇÃO: **06.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 122 1008 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) - 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1002 2007 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO - 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS - 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) - 000153 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12 361 1004 2013 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) - 12 365 1004 2018 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE** - VIGÊNCIA: até **31/12/2024**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 06601/2024 - 19.08.24 - **54.865.971 MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO NASCIMENTO – CNPJ: 54.865.971/0001-23** – **R$ 35.800,00**.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:0C61868C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0435,DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1138, de 12 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 646.030,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 695 1013 2058 Desenvolver Ativ. da Sec. de Turismo Desenv. Econômico e Inovação 0000611 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
0000612 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00 0000613 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.000,00
Total da Ação 71.000,00
Total da Unidade Orçamentária 71.000,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO
04 122 1002 2002 Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito
0000019 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00 0000021 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 440,00
Total da Ação 5.440,00
Total da Unidade Orçamentária 5.440,00
02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades Financeiras
0000098 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00 Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1004 1011 Aquisição de Equipamentos Laboratoriais
0000133 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.831,00 0000135 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.001,00
Total da Ação 70.832,00
12 361 1004 2012 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)
0000150 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.351,00
Total da Ação 4.351,00
12 361 1004 2013 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)
0000168 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 54.654,00
0000174 3390.39 99 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
0000178 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.173,00
Total da Ação 164.827,00
13 392 1005 2019 Apoio a produção artística e artesanal
0000245 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00 Total da Ação 5.000,00
27 812 1006 2022 Desenvolver as Atividades Esportivas
0000274 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
12 361 1004 2026 Manutenção das Atividades do EJA
0000288 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00 Total da Ação 40.000,00
Total da Unidade Orçamentária 300.010,00
02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 451 1003 1023 Aquisição de veículos e máquinas de grande porte
0000340 4490.52 99 15001000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 212.676,00
Total da Ação 212.676,00
15 451 1003 1026 Desenvolvimento de Ações Estruturantes-Emendas Especiais
0000350 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.924,00
Total da Ação 6.924,00
Total da Unidade Orçamentária 219.600,00
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1008 1031 Implantação de Polos de Academias de Saúde
0000398 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES 11.001,00
Total da Ação 11.001,00
10 301 1008 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica) 0000430 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
0000435 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.979,00
Total da Ação 28.979,00
Total da Unidade Orçamentária 39.980,00
Total de Suplementações 646.030,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 646.030,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Trinta Reais), como segue:
02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 695 1005 2059 Desenvolvimento de Atividades com o Evento BODE REI
0000627 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.000,00 Total da Ação 51.000,00
23 695 1005 2060 Desenvolvimento das Atividades do evento: EXPOCOUROBODE
0000628 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
0000632 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total da Ação 15.000,00
23 695 1005 2062 Desenvolver Atividades de Promoção do Turismo e Cultura
0000648 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00 Total da Ação 5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 71.000,00
02.101 GABINETE DO PREFEITO
04 122 1002 2002 Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito
0000015 3350.41 99 15001000 CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
0000016 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00
0000017 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 1.440,00
0000018 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
0000020 3390.92 99 15001000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00
Total da Ação 5.440,00
Total da Unidade Orçamentária 5.440,00
02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1002 1003 Construção, Reforma de Instalações da Administração Pública
0000048 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 10.000,00
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1004 1012 Aquisição de Equipamentos de Informática
0000139 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 79.755,00
Total da Ação 79.755,00
12 361 1004 1013 Construção de Ginásio Poliesportivo
0000140 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
0000143 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00
Total da Ação 50.000,00
12 361 1004 2013 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)
0000170 3390.30 99 15421030 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total da Ação 15.000,00
12 361 1004 2014 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar
0000180 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
0000181 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO 30.255,00
Total da Ação 45.255,00
12 361 1004 2016 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar
0000194 3390.30 99 15710000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
0000202 3390.39 99 15530000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00 0000204 3390.39 99 15710000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00 Total da Ação 90.000,00
12 365 1004 2018 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche
0000222 3190.13 99 15421070 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 300.010,00
02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 606 1009 1016 Construção de Passagens Molhadas
0000304 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
16 482 1003 1024 Melhoria do Sistema Habitacional
0000342 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00
0000344 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total da Ação 90.000,00
15 451 1003 1026 Desenvolvimento de Ações Estruturantes-Emendas Especiais
0000347 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES 79.600,00
Total da Ação 79.600,00
Total da Unidade Orçamentária 169.600,00
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1008 1029 Construção e ou Reforma nas Unidades de Saúde
0000393 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.980,00
Total da Ação 19.980,00
10 302 1008 1030 Implantação de unidades para serviços da saúde
0000395 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
Total da Ação 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária 39.980,00
Total de Anulações 646.030,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 646.030,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EA19E7A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 00012/2024**, para o dia **30 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS; E DO INÍCIO DA FASE DE LANCES PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 09:01 HORAS**. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB.Telefone: (83) 33561117.E-mail: pmcab@uol.com.br - Site: www.portaldecompraspublicas.com.br -

Cabaceiras - PB, 19 de Agosto de 2024 -

JOSÉ ALEXANDRE FILHO **-**
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7D03A186

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0448, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1138, de 12 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 2.288.786,84 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos) destinado
02.100 SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
23 695 1013 2058 Desenvolver Ativ. da Sec. de Turismo Desenv. Econômico e Inovação
0000609 3190.11 99 15001000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.411,00
0000610 3390.14 99 15001000 DIÁRIAS - CIVIL 1.382,00
0000611 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 1.259,00

0000612 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.751,01
0000613 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 46.678,90
Total da Ação 81.481,91
23 695 1005 2059 Desenvolvimento de Atividades com o Evento BODE REI 0000626 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 93.565,00
0000627 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 509.599,86
Total da Ação 603.164,86
04 122 1013 2061 Manutenção das Atividades da Casa do Empreendedor 0000638 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total da Ação 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária 694.646,77

02.101 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2002 Desenvolvimento das atividades do Gabinete do Prefeito 0000019 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.876,12
Total da Ação 6.876,12
Total da Unidade Orçamentária 6.876,12

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1004 1005 Construir e Reformar Unidades Educacionais
0000108 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.929,00
Total da Ação 8.929,00
12 361 1004 2013 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental (FUNDEB)
0000168 3390.30 99 15401030 MATERIAL DE CONSUMO 118.472,62
Total da Ação 118.472,62
12 361 1004 2015 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE
0000185 3390.30 99 15690000 MATERIAL DE CONSUMO 3.497,00
Total da Ação 3.497,00
12 361 1004 2016 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar
0000203 3390.39 99 15690000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.816,00
Total da Ação 1.816,00
12 365 1004 2018 Desenvolver as Atividades de Educação Infantil / Creche 0000235 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.317,00
Total da Ação 19.317,00
13 392 1005 2021 Desenvolvimento de atividades culturais
0000263 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 75.270,00
0000266 3390.48 99 15001000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 5.000,00
Total da Ação 80.270,00
12 364 1004 2024 Apoio financeiro p/estudantes de ens. médio e universitários
0000279 3390.18 99 15001000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 2.168,00
Total da Ação 2.168,00
12 361 1004 2026 Manutenção das Atividades do EJA
0000288 3190.11 99 15401070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.497,00
Total da Ação 32.497,00
Total da Unidade Orçamentária 266.966,62

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1009 1018 Implantação de espaços para comercialização da produção agropecuária.
0000308 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 44.513,00
Total da Ação 44.513,00
20 122 1009 2027 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.
0000313 3390.30 99 15001000 MATERIAL DE CONSUMO 88.028,33
0000316 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.506,16
Total da Ação 99.534,49
Total da Unidade Orçamentária 144.047,49

02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 1003 1020 Implantação de drenagens e Pavimentações
0000330 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 560.725,00
Total da Ação 560.725,00
15 451 1003 1021 Implantação de Obras de Melhoria nas Estradas
0000335 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 81.408,00
Total da Ação 81.408,00
15 451 1003 1022 Construção , Ampliação, Revitalização de espaços públicos / Portais Turisticos
0000336 4490.51 99 15001000.OBRAS E INSTALAÇÕES 45.006,77 0000337 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.841,00
Total da Ação 84.847,77
18 541 1003 2033 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e coleta seletiva
0000365 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.711,00
Total da Ação 2.711,00
Total da Unidade Orçamentária 729.691,77

06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1008 1029 Construção e ou Reforma nas Unidades de Saúde
0000391 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.913,00
Total da Ação 100.913,00
10 301 1008 2041 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Atenção Básica)
0000420 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 119.434,00
0000616 3190.04 99 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 37.673,00
0000424 3190.11 99 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.317,00
0000430 3390.36 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.256,16
0000432 3390.39 99 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 91.953,99
0000434 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.001,00
Total da Ação 312.635,15
10 302 1008 2042 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE)
0000450 3390.39 99 15001002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.777,00
Total da Ação 16.777,00
Total da Unidade Orçamentária 430.325,15

07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC.

08 244 1011 2049 DE DESENV. SOCIAL Desenvolvimento de Programas Sociais - FNAS/Próprios
0000529 3390.30 99 16600000 MATERIAL DE CONSUMO 6.987,00
Total da Ação 6.987,00
08 244 1011 2051 Manutenção e Gerenciamento do Auxilio Brasil
0000550 3390.14 99 16600000 DIÁRIAS - CIVIL 200,00
Total da Ação 200,00
Total da Unidade Orçamentária 7.187,00

07.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08 241 1011 2057 Desenvolver as Atividades de Apoio ao Idoso
0000604 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.045,92
Total da Ação 9.045,92
Total da Unidade Orçamentária 9.045,92
Total de Suplementações 2.288.786,84

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 2.288.786,84 (Dois Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:FD3AFFC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0452, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1174, de 15 de julho de 2024, combinada com a Lei nº 1138, de 12 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
13 392 1005 2021 Desenvolvimento de atividades culturais
0000654 3390.39 99 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
Total de Suplementações 50.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), como segue:
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1004 1013 Construção de Ginásio Poliesportivo
0000140 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
Total de Anulações 50.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 50.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A586035C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0453, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 1.173, de 15 de julho de 2024, combinada com a Lei n° 1.138, de 12 de dezembro de 2023.
Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
12 361 1004 1006 Aquisição de Veículos/ Equipamentos para Educação
0000653 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,000,00
Total da Ação 500.000,00
Total da Unidade Orçamentária 500.000,00
Total de Suplementações 500.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamarnento vigente, no valor de R$ 0,00 () e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), como segue:
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7BF8E1B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0456, DE 31 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1166, de 28 de maio de 2024, combinada com a Lei nº 1138, de 12 de dezembro de 2023.
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:
02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
17 605 1009 1017 Implantação e fortalecimento de abastecimento de água 0000655 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00
Total da Ação 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária 200.000,00
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 1008 1030 Implantação de unidades para serviços da saúde
0000656 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00
Total da Ação 180.000,00
Total da Unidade Orçamentária 180.000,00
Total de Suplementações 380.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), como segue:
02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20 606 1009 1014 Construção , Ampliação de Infraestrutura hídrica (Barragens,Poços,Cisternas)
0000299 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
20 606 1009 1016 Construção de Passagens Molhadas
0000303 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
17 605 1009 1017 Implantação e fortalecimento de abastecimento de água
0000305 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
20 606 1009 1018 Implantação de espaços para comercialização da produção agropecuária.
0000307 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
Total da Ação 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária 200.000,00
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1008 1030 Implantação de unidades para serviços da saúde
0000395 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 75.000,00
Total da Ação 75.000,00
10 301 1008 1031 Implantação de Polos de Academias de Saúde
0000399 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 105.000,00
Total da Ação 105.000,00
Total da Unidade Orçamentária 180.000,00
Total de Anulações 380.000,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 380.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:630BB98D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 054/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 054/2022. Processo Licitatório nº 074/2022. Tomada de Preço nº 010/2022. Objeto: Prestar serviços de engenharia na construção de um Muro do Cemitério Novo, conforme projeto executivo. Contratada: ALVES CONSTRUÇÕES LIDA-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20. Data da assinatura: 26/07/2024. Vigência: até 31/10/2024

Livramento - PB, 26 de julho de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:3322641C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (primeiro) Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 045/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal em trânsito dentro de um raio de até 70 km da sede do município, conforme termo de referência. Contratado: POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ: 18.309.624/0001-50. Valor total do Termo Aditivo: 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Data da assinatura do aditivo: 07 de agosto de 2024. Vigência do contrato: até 15/04/2025.

Livramento - PB, 07 de agosto de 2024.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:338C7935

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 207/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 21/08/2024 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 02/09/2024 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 02/09/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.063.844,30
Um milhão e sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de agosto de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:C31AA3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 247/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA COM MOTORISTA PARA O ABASTECIMENTO DAS ÁREAS COBERTAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
INTERESSADO: CELIA MARIA COSTA MARQUES DANTAS CPF Nº 495.792.584-49
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 13 de agosto de 2024.

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EBA0A775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1789/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 247/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 098/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1789/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: CELIA MARIA COSTA MARQUES DANTAS CPF nº 495.792.584-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA COM MOTORISTA PARA O ABASTECIMENTO DAS ÁREAS COBERTAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DE PATOS/PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 13 de agosto de 2024.

MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:BEB6A659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 096/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE FIGURINOS DIVERSOS DESTINADOS AO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
INTERESSADO: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 03.319.986/0001-55
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 57.450,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 14 de agosto de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:56963C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.782/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.782/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **M B TAVARES BARRETO LTDA.**
CNPJ: 29.378.140/0001-80.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 26.875,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:C4F7A39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.781/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.781/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.**
CNPJ: 04.187.384/0001-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 194.000,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 16 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:FF977C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.783/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.783/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.**
CNPJ: 32.593.430/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.850,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A59EEAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1792/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 245/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 096/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1792/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VINELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
CNPJJ Nº: 03.319.986/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE FIGURINOS DIVERSOS DESTINADOS AO DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 57.450,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 14 de agosto de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:F23ED04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.772/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
CONTRATO Nº 1.772/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ: 45.538.349/0001-10.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.393,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de Agosto de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8039E580

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 16 de Agosto de 2024.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00021/2024, que objetiva: Contratação direta de artesão, através de pessoa jurídica, para confecção de uma escultura da imagem SÃO MAMEDE em fibra de vidro com utilização de estrutura metálica galvanizada, para instalação na entrada do município de São Mamede–PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:
LICITANTE: E S DE JESUS, CNPJ nº 15.561.967/0001-10, com endereço na Manoel Euclides De Oliveira, nº 191, Bairro: Farolandia, na cidade de Aracaju, no Estado do Sergipe.
VALOR GLOBAL: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00021/2024.
Processo Administrativo nº 00081/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB
CONTRATADA: E S DE JESUS, CNPJ nº 15.561.967/0001-10.
OBJETO: Contratação direta de artesão, através de pessoa jurídica, para confecção de uma escultura da imagem SÃO MAMEDE em fibra de vidro com utilização de estrutura metálica galvanizada, para instalação na entrada do município de São Mamede–PB.
VALOR GLOBAL: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 16/08/2024 Á 31/12/2024.

São Mamede - PB, 16 de Agosto de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Luiz da Costa Neto
Código Identificador:E84FD1C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E HIDRÁULICOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00313/2023 - Francisco Assis Medeiros de Freitas ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00314/2023 - Francisco de Assis Alves Dantas - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00315/2023 - Sao Cristovao Construcoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00316/2023 - Valcilania Batista de Brito Santana - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.08.24

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:BAD8AD33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO DE 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 01.612.684/0001-45.
CONTRATADA: BRUNA CABRAL DE OLIVEIRA – EPP - CNPJ nº 12.892.297/0001-26;
VALOR: R$ 238.437,84 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Bruna Cabral de Oliveira - Contratada;
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:376D1A6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO 03 A CONTRATO 51/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Extrato do Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato nº 51/2023 – Concorrência nº 003/2023 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e TECNOMETAIS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA. Objeto: alterar a quantidade dos serviços contratados, com acréscimo no valor de R$ 314.749,18 (Trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos).

Alagoa Grande(PB), 19 de agosto de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:0C4CC59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 62/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 62/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CONTRATADA: F. IVO DE MACÊDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 27.141.623/0001-30.
OBJETO: Contratação do cantor **Thiago Freitas**, para realização de uma apresentação artística em praça pública, no dia 31 de agosto de 2024, durante as festividades da Rota Cultural “Caminhos do Frio”, na cidade de Alagoa Grande.
VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 60 dias.

Alagoa Grande(PB), 01 de agosto de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:506E9B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 63/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 63/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CONTRATADA: BANDA ENCANTU’S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 17.443.931/0001-67.
OBJETO: Contratação da Banda Encantu’s, para realização de uma apresentação artística durante as Festividades da Rota Cultural “Caminhos do Frio”, na cidade de Alagoa Grande.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 60 dias.

Alagoa Grande(PB), 01 de agosto de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:CD1CE3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO 65/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 65/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CONTRATADA: MBS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 09.088.724/0001-03.
OBJETO: Contratação da Banda Líbanos, para realização de uma apresentação artística durante as Festividades da Rota Cultural “Caminhos do Frio”, na cidade de Alagoa Grande.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 60 dias.

Alagoa Grande(PB), 7 de agosto de 2024.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Soares de Lima
Código Identificador:2E1E335B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECIFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00108/2021 - Public Software Informatica Ltda - CNPJ: 07.553.129/0001-76 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 20.06.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:30413E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS NAS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL PARA ESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00041/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00291/2023 - Sme Servicos Especializados Ltda' - CNPJ: 13.519.354/0001-99 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 17.07.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D1016DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. EXTINÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00107/2024 - Thuya Plantas e Jardins Ltda - CNPJ: 42.382.002/0001-32 - Extinto - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 15.08.24

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:AA342378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00049/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00049/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "GEGÊ BISMARCK" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2024 NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R$ 25.000,00.

Alagoa Nova - PB, 15 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B362D415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "GEGÊ BISMARCK" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2024 NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00049/2024. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000850 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00283/2024 - 15.08.24 - JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F0E74370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024

HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa Eletrônica nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento de dispensa de licitação: Processo Fracassado.

Alagoa Nova - PB, 19 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:04299D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº DV00006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. ABERTURA: 12/08/2024 as 08:10 horas. JUSTIFICATIVA: Processo Fracassado. DATA:19.08.2024

Alagoa Nova - PB, 19 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:F0357629

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2024, que objetiva: Contratação de serviços de exames clínicos e especialidades oftamalmológicos e otorrinolaringológicas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA - R$ 17.750,00; R R SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 36.400,00.

Areial - PB, 19 de Agosto de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -
Prefeito

Areial - PB, 19 de Agosto de 2024

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -
Prefeito

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:A51BB9CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de exames clínicos e especialidades oftalmológicos e otorrinolaringológicas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA. 339039 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDFICA FONTE: 600. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00130/2024 - 19.08.24 até 19.08.25 - R R SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 36.400,00; CT Nº 00131/2024 - 19.08.24 até 19.08.24 - CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA - R$ 17.750,00.

Publicado por:
Ragde de Almeida Batista
Código Identificador:2A19BA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e a lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Sr. **ALISSON EMANUEL CÂNDIDO BARBOSA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. **2.638.194 - SSP/PB** e do CPF n. **053.866.974-80**, residente e domiciliado na Rua Antônio Barbosa Alves, n. 741, Centro – Areial/PB, para exercer o **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NA SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, SÍMBOLO DAS-4; Servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 01 de agosto de 2024.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:3FBD9FE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 006/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

P O R T A R I A DE Nº 006/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **EDSON GABRIEL SILVA SOUSA** inscrito no CPF nº: 128.099.284-01 do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – Símbolo cc-4,** servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2024.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:071412EC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 007/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

P O R T A R I A DE Nº 007/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ LEANDRO SANTOS** inscrito no CPF nº: 040.904.614-05 para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – Símbolo cc-4,** servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se e proceda-se às comunicações necessárias.

Paço da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, em 01 de agosto de 2024.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:95388570

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 70/2024

PORTARIA Nº 70/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 05602/23:

RESOLVE

Art. 1º - ANULAR a Portaria n° 38/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 26 de maio de 2023; referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração a Sra. MIRIAN AQUINO ALVES, matrícula nº. 4110, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF n° 038.095.717-50, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3.111.510 – SSDS/PB, com fundamento do Art 40, §1º, inciso III e § 5º, da CF/1988 (redação dada pela EC nº 103/2019); Art. 38, § 4º, inciso de I a III, §5º e §6º, inciso I, da Lei Complementar de nº 03/2022.

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:C8A27DCC

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 69/2024

PORTARIA Nº 69/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022 e de acordo com o Processo TC nº 06352/23:

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR a Portaria n° 49/2023,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 27 de julho de 2023**;** referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** à Servidora a Sra. **FRANCISCA CANIDÉ DA SILVA**, matrícula nº4181, no cargo de Regente de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF Nº 441.644.084-72, portadora da Cédula de Identidade – RG Nº 1.038.724 - 2ª VIA - Órgão Expedidor - SSDS/PB, **com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019); Art. 38, § 4º, inciso de I a III, §5º e §6º, inciso I, da Lei Complementar de nº 03 de 2022.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Bayeux - PB, 01 de agosto de 2024.

EMANUELLY BATISTA DE SOUZA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A5A9D42D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação de estradas vicinais no Município de Bom Sucesso/PB, com recursos do contrato nº 1088699-28, conforme projeto básico e Planilha Orçamentária em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00017/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00097/2024 - MP Construções e Engenharia Ltda. - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 220.919,08. ASSINATURA: 16.08.24

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:1569D327

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021.

VENCEDORES:

1 JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.893.146/0001-81

Valor Global: R$ 160.800,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

2 R K Industria de Implementos Agricolas Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.043.720/0001-58

Valor Global: R$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de julho de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C9D7FE44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº

14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.893.146/0001-81

Valor Global: R$ 160.800,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

2 R K Industria de Implementos Agricolas Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.043.720/0001-58

Valor Global: R$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de julho de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4643CAC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.893.146/0001-81

Valor Global: R$ 160.800,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

2 R K Industria de Implementos Agricolas Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.043.720/0001-58

Valor Global: R$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 22 de julho de 2024.

.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:027CA45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e -JGS COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.893.146/0001-81**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 160.800,00 (Cento e Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 22/08/2024 À 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 22 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:ECF2968E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 184/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 05.043.720/0001-58**.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA PROPOSTA N.º 026244/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 25.670,00 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 22/07/2024 À 31/12/2024
DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 22 de julho de 2024, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C6630EDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, GRÁFICO, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BRINQUEDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VENCEDORES:

1 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 01.142.517/0001-88

Valor Global: R$ 50.810,80 (Cinquenta Mil Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)**.**

2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.158.664/0001-95

Valor Global: R$ 29.209,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Nove Reais)**.**

3 - JAMES DE OLIVEIRA-ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.676.918/0001-62

Valor Global: R$ 112.084,00 (Cento e Doze Mil e Oitenta e Quatro Reais)**.**

4 - LRG COMERCIO EIRELLI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.386.373/0001-21

Valor Global: R$ 11.963,48 (Onze Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.**

5 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.492.479/0001-02.

Valor Global: R$ 79.237,55 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.**

6 - RG MAGAZINE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.170.630/0001-16
Valor Global: R$ 28.542,75 (Cinquenta Mil Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 13 de Agosto de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3C704CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR, GRÁFICO, LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, BRINQUEDOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GRAFICA DOIS ESTADOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 01.142.517/0001-88

Valor Global: R$ 50.810,80 (Cinquenta Mil Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)**.**

2 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.158.664/0001-95

Valor Global: R$ 29.209,00 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Nove Reais)**.**

3 - JAMES DE OLIVEIRA-ME - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.676.918/0001-62

Valor Global: R$ 112.084,00 (Cento e Doze Mil e Oitenta e Quatro Reais)**.**

4 - LRG COMERCIO EIRELLI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.386.373/0001-21

Valor Global: R$ 11.963,48 (Onze Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.**

5 - RAMALHO MAGAZINE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.492.479/0001-02.

Valor Global: R$ 79.237,55 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.**

6 - RG MAGAZINE LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.170.630/0001-16
Valor Global: R$ 28.542,75 (Cinquenta Mil Oitocentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)**.**

Bonito de Santa Fé – PB, 13 de Agosto de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:08142CB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: REFORMA NA ESCOLA ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, NO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R$ 329.800,00.

Brejo dos Santos - PB, 19 de agosto de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:D3B656F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS**, em favor da empresa **ODON ALMEIDA PEREIRA NETO**, CNPJ: 51.991.775/0001-07, com sede no Sítio Fundamento de Baixo, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada por ODON ALMEIDA PEREIRA NETO, CPF: 126.470.765-99, residente e domiciliado no Sítio Fundamento de Baixo, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo Valor Global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 16 de agosto de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:ECB85E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 024/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS**, em favor da empresa **ODON ALMEIDA PEREIRA NETO**, CNPJ: 51.991.775/0001-07, com sede no Sítio Fundamento de Baixo, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada por ODON ALMEIDA PEREIRA NETO, CPF: 126.470.765-99, residente e domiciliado no Sítio Fundamento de Baixo, S/N, Zona Rural, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, pelo Valor Global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 16 de agosto de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:9E6F8A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2024

DISPENSA Nº. 24/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA ODON ALMEIDA PEREIRA NETO**, CNPJ: 51.991.775/0001-07**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 16/08/2024 à 16/03/2025

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 16 de agosto de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:80CA5594

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALIDADE FONOAUDIOLOGO.
CREDENCIAMENTO nº 003/2024

Credenciamento de pessoas jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, dos serviços especializados de FONOAUDIOLOGO, PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL, médica em consultas, atendendo a demanda da secretaria de Saúde do Município de Catingueira-PB.

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADA E CLASSIFICADA:**

PARTICIPANTE HABILITADO E CLASSIFICADO	ITEM VENCEDOR	QUANT	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO CLEIDSON XAVIER DE LACERDA JUNIOR CNPJ: 45.943.288/0001-76	01	250	1º LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 19 de agosto de 2024.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:BD446EA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 043/2024

Concorrência Presencial Nº001/2024.Contratante:Prefeitura do Municiípio de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53.Contratada:EDIFICAR CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 45.471.220/0001-31. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**,** o valor do acréscimo é de R$ 43.457,64 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R$ 245.457,64 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor este 21,51%, dentro da porcentagem máxima permitida que é de até 25% do valor de contrato. A planilha de aditivo apresenta todos os itens de supressão e acréscimos. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes:Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e o Sr. Welton Queiroz Fernandes (Pela contratada).

Curral Velho/PB, 19 de dezembro de 2024.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:3837BCBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO CARRO ZERO KM PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE/PB.
Local: Sala de reuniões - Sede da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Possidônio José da Costa, s/n – Centro – 58.994-000 – Diamante-PB
Data da Abertura: 30/08/2024 às 11:00 horas.
Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021
Valor Estimado: R$ 70.177,00 (setenta mil, cento e setenta e sete reais)
Fonte de Recurso: Ordinário
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da Câmara Municipal de Diamante/PB, CPL – Comissão Permanente de Licitação, no endereço a cima indicado, no horário de 08:00 ás 12:00 horas.

DIAMANTE/PB, 16 de agosto de 2024.

MAURYTÂNIA SOARES DAS CHAGAS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:96CD1EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB sob a proposta de Nº 10382118000123015 do Ministério da Saúde, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE | Tipo: ME – CNPJ: 19.918.905/0001-73 - Endereço: RUA BRUNO MAIA DE MELO - CEP: 58.059-132 - UF: PB - Município: João Pessoa - PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 11.164,44(onze mil centos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/08/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB sob a proposta de Nº 10382118000123015 do Ministério da Saúde, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **T. D. A. S. | Tipo: ME – CNPJ: 49.264.057/0001-97 - Endereço: QUADRA 9 CONJUNTO G LOTE 7 - CEP: 73035097 - Município: Brasília – DF.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 29.250,00(vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/08/2024 a 31/12/2024.
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB sob a proposta de Nº 10382118000123015 do Ministério da Saúde, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **R1 Tecnologia | Tipo: EPP/SS – CNPJ: 18.296.153/0001-93 - Endereço: Avenida Dom Pedro II - CEP: 58013420 - Município: João Pessoa – PB; D. A. S. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.264.057/0001-97 - Endereço: QUADRA 9 CONJUNTO G LOTE 7 - CEP: 73035097 - Município: Brasília – DF.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 3.330,00(três mil e trezentos e trinta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/08/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB sob a proposta de Nº 10382118000123015 do Ministério da Saúde, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 34.354.190/0001-67 - Endereço: Avenida Deputado Dante Delmanto - CEP: 18608393 - Município: Botucatu – SP.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 5.139,78(cinco mil centos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/08/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB sob a proposta de Nº 10382118000123015 do Ministério da Saúde, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 41.786.083/0001-73 - Endereço: QUADRA 13 CONJUNTO F, número 11, setor sul, Gama - DF - CEP: 72410706 - Município: Brasília – DF**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 10.037,58(dez mil, trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/08/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB sob a proposta de Nº 10382118000123015 do Ministério da Saúde, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de

2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **54.209.506 KARINE ROSARIO DA SILVA | Tipo: ME – CNPJ: 54.209.506/0001-34 - Endereço: Rua Humberto Mattana - CEP: 82810240 - Município: Curitiba – PR.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 34.980,00(trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/08/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB sob a proposta de Nº 10382118000123015 do Ministério da Saúde, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA | Tipo: ME – CNPJ: 05.816.684/0001-18 - Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA - CEP: 58700020 - Município: Patos – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 1.920,00(um mil e novecentos e vinte reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/08/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
OBJETO Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde da prefeitura municipal de Diamante-PB sob a proposta de Nº 10382118000123015 do Ministério da Saúde, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**
CONTRATADO: **DIAS & VICTOR LICITACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.365.339/0001-58 - Endereço: RUA CORONEL FRANCISCO HONORIO - CEP: 58387000 - Município: Juarez Távora – PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 08/08/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:D4D657FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA COM ENDOLASER OU ENDODIATERMIA + INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO + MEMBRANECTOMIA EPI OU SUB-RETINIANA + RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL + TROCA FLUIDO GASOSA.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP061/2024.
Dotação: previstos no orçamento vigente.
Vigência: até 13/11/2024.
Partes Contratantes: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA, CNPJ: 12.646.171/0001-71 (pela contratada), com o valor total de R$ 21.109,00 (VINTE E UM MIL CENTO E NOVE REAIS).

Itaporanga-PB, 13 de Agosto de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:FC8AA404

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: J N DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ: 43.131.294/0001-01 - R$ 617.268,00; JAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, CNPJ: 52.681.393/0001-40 - R$ 115.560,00.

Itaporanga - PB, 19 de Agosto de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:170C72DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 051, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera a data de início da vigência da Lei Complementar nº 050, de 15 de julho de 2024, para 1º de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:
FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O art. 8º da Lei Complementar nº 050, de 15 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itaporanga-PB, em 19 de agosto de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:255506FA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV061/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV061/2024, que objetiva**:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE VITRECTOMIA VIA PARS PLANA COM ENDOLASER OU ENDODIATERMIA + INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO + MEMBRANECTOMIA EPI OU SUB-RETINIANA + RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL + TROCA FLUIDO GASOSA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica CENTRO PARAIBANO DE CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA, CNPJ: 12.646.171/0001-71, com o valor total de R$ 21.109,00 (VINTE E UM MIL CENTO E NOVE REAIS).

Itaporanga-PB, 13 de Agosto de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:3EEFF528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 919/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 203/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 203/2024**, a Sra. **DENISE LEMOS VERIATO**, Servidora Municipal, matrícula nº 108001.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 203/2024**, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Servidora Municipal, matricula nº 4105.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 19 de agosto de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:E42CF1A6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA - R$ 88.370,96; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 102.070,64.

Itaporanga - PB, 12 de Agosto de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:9EED218E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024.
DOTAÇÃO: Programas: 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 2047 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco de Atenção Primária – SUS 2049 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Assistência Farmacêutica – SUS Elemento de Despesa: 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até 13/08/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e:
CT Nº 00200/2024 - 13.08.24 - DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA - R$ 88.370,96; CT Nº 00201/2024 - 13.08.24 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 102.070,64.

Itaporanga - PB, 13 de Agosto de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:DB50FB1F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: OFICINA E SERRALHERIA PIMPIM & JMC CONSTRUCAO LTDA - R$ 349.870,00.

Itaporanga - PB, 16 de Agosto de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:55FB382F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHARIA PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até 16/08/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e:
CT Nº 00205/2024 - 16.08.24 - OFICINA E SERRALHERIA PIMPIM & JMC CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 54.926.244/0001-29, com o valor total de R$ 349.870,00.

Itaporanga - PB, 16 de Agosto de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:46C8C043

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA–PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até 19/08/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itaporanga e:
Contrato Nº 206/2024 - 19.08.24 - J N DA SILVA NETO EIRELI, CNPJ: 43.131.294/0001-01 - R$ 617.268,00;
Contrato Nº 207/2024 - 19.08.24 - JAILTON MARTINS DO CARMO LTDA, CNPJ: CNPJ: 52.681.393/0001-40.

Itaporanga - PB, 19 de Agosto de 2024

DIVALDO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:BE39AFF6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00029/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php OU https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas **até às 17:00 horas do dia 23 de Agosto de 2024**, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 19 de Agosto de 2024

TASSIO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:BF2CF66E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil para obra de reforma da Unida Básica de Saúde no Sítio Saco município de Joca Claudino/PB, conforme a Proposta N° 11332.6610001/23–004 junto ao Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 456.088,74.

Joca Claudino - PB, 19 de Agosto de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para obra de reforma da Unida Básica de Saúde no Sítio Saco município de Joca Claudino/PB, conforme a Proposta N° 11332.6610001/23–004 junto ao Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: a B Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ 07.161.661/0001-48. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 19 de Agosto de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:A507ACCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil para obra de construção de uma praça no Sítio Vertentes no município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R$ 174.176,79.

Joca Claudino - PB, 19 de Agosto de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para obra de construção de uma praça no Sítio Vertentes no município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Abik Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ 34.746.608/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 19 de Agosto de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:39EEA04E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
"CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL" - CNPJ.: 09.143.074/0001-51

EXTRATO DE RESULTADO
DISPENSA Nº 00005/2024
LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Dispensa nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços junto ao setor de tesouraria da câmara municipal de Manaíra –PB, na organização documental, manuseio operacional do sistema de autoatendimento do BB e preparação de documentos, alimentação de dados/envio/transmissão de informações junto ao TCE- Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, conforme termo de referência, Licitante(s) Vencedor(es): 49.493.172 ERTHA RIANNY MARQUES DE MORAIS GOMES – CNPJ Nº 49.493.172/0001-33 – com VALOR GLOBAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Manaíra - PB, 19 de agosto de 2024.

ERISTON JONATHAS RABELO COSME
Agente de Contratação

Publicado por:
Eriston Jhonatas Rabelo Cosme
Código Identificador:117E50F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21901/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000019/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de defesa nos autos decorrentes do processo TC015.147/2021-5 para o município de Manaíra/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09148131000195, e a empresa ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 10.563.643/0001-05.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra-PB, 16 de agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:4324FD08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00016/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA REPARAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa MADEIREIRA ALVES CIA LTDA 35.494.616/0001-40, nos itens 1 ,2 ,3 ,4 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,57 ,58 e 59 , no valor total de R$ 184.417,40 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos); SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA CNPJ: 45.309.056/0001-60 nos itens 5,7,e 56 no valor de R$ 8.257,60 no dia 28/06/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 01 de julho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:328B4506

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
1. CONTRATO Nº 00225/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024;
3. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA REPARAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MADEREIRA ALVES LTDACNPJ: 35.494.616/0001-40
VALOR TOTAL:R$ 92.208.70
6. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS PRÓPRIOS/DIVERSOS 1500000017000000 170100000 17100000 17490000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00024/2024 - PREGÃO Nº 00016/2024 - ELETRÔNICO
O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00016/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

00024/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA REPARAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. Ficam registados os seguintes preços: CONTRATADO:MADEREIRA ALVES LTDACNPJ: 35.494.616/0001-40. ITEM: 01, 02, 03, 04,, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,,29, 30,31, 32, 33, 34, 35, 36,, 38, 39,40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54.55,57,58 VALOR GLOBAL:R$ 184.417,40.A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 05 de julho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:ADC41AA5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 078/2024 MATARACA, 19 DE AGOSTO DE 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 078/2024 Mataraca, 19 de agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2016, e homologado através do Decreto n° 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

I – Nomear **ROSICLER ALVES MOUTINHO,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 19 de agosto de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:43074812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 079/2024 MATARACA, 19 DE AGOSTO DE 2024

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 079/2024 Mataraca, 19 de agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2016, e homologado através do Decreto n° 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

I – Nomear **ELISSON CARDOSO DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 19 de agosto de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:7EE0B147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 080/2024 MATARACA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 080/2024 Mataraca, 19 de agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal n° 001/2016, e homologado através do Decreto n° 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

I – Nomear **LAERCIO GOMES DE QUEIROZ,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 19 de agosto de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:4F25F513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 081/2024 MATARACA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 081/2024 Mataraca, 19 de agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislação aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do concurso Público Municipal

n° 001/2016, e homologado através do Decreto n° 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE:

I – Nomear **RENATA MONTEIRO DA SILVA,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no quadro permanente de pessoal deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 19 de agosto de 2024.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A3AC1F26

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. OBJETO: Aquisição de Ar–condicionados para uso da Secretaria de Educação e Secretaria Geral do Munícipio. Em virtude de nenhum dos licitantes não terem atendido o chamado para assinatura do contrato o processo será cancelado e posteriormente reaberto. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 19 de agosto de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA -
Servidor Responsável

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:51716100

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024 – 26 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024 – 26 de julho de 2024.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos de recursos oriundas de emendas parlamentares, em conformidade com a Portaria MC nº 69/2022 do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Mataraca/PB para sua utilização no exercício de 2024 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 67/95, de 16 de outubro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 480/2019, de 23 de setembro de 2019 e a Federal nº 8.742/93 e,

CONSIDERANDO a execução dos recursos repassados para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos (GND4) nos termos do Art. 5º, III, da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022 e transferidos e operacionalizados pelo SIGTV.
CONSIDERANDO o saldo de recursos constantes nas contas federais, após a completa execução do Plano de Trabalho cadastrado no SIGTV, autorizados em conformidade da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no Art.9° da Portaria MDS, nº 2.600, de 6 de novembro de 2018, que institui a Estrutura de Mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOB-SUAS, no que se refere à aquisição de veículos.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, I, da Portaria MDS nº 886/2023 que trata da prestação de contas dos recursos transferidos e destinados ao incremento temporário de transferências regulares e automáticas dos serviços nacionalmente tipificados, e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos do Art. 5º, III, da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022.
CONSIDERANDO a Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 do então MDS, que "regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo [...]";
CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 580, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 – que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e Outros, de acordo com as regras do bloco que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos de Financiamento e aos Grupos de Programas;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária referente a quinta reunião ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2024, às quatorze horas, na sede da Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mataraca/PB, conforme extratos bancários na data de 30/06/2024 para sua devida utilização no exercício de 2024: **Programa SIGTV ESTR4-GND4 SCFV, Conta nº 46.508-9 – R$ 126.060,08,** devendo ser destinado o valor de R$ **116.000,00** para construção de uma sala de atividades socioeducativas e dois banheiros na sede própria do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município e **R$ 16.060,08** para aquisição de materiais permanentes para o SCFV.
Art. 2º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mataraca/PB, conforme extratos bancários na data de 30/06/2024 para sua devida utilização no exercício de 2024: **Programa SIGTVESTR4-GND4 - Conta nº 46.586-0 – R$ 70.152,66** para a aquisição de um veículo tipo Hatch, automotor novo, zero quilômetro; motor 1.0;capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista; ano/modelo: 2024/2024; câmbio manual: 05 marchas; potência: 71 CV (G); 04 portas; bicombustível: álcool e gasolina; cor: branco solido; capacidade do porta-malas: no mínimo 200l;ar-condicionado; direção elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas 4 portas; equipamento de rádio/mídia/som touchscreen 10" com espelhamento sem fio; jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter; garantia de 36 meses pelo fabricante; adesivação em conformidade com as normas do MDS e película fumê nos vidros de acordo com o CONTRAN. No valor máximo de **R$ 90.000,00, sendo a diferença do valor a ser complementada com recursos próprios do governo municipal,** destinado à utilização dos serviços do CRAS e do Programa Bolsa Família.
Art. 3º - Aprovar a reprogramação financeira de saldos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) conforme indicação do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mataraca/PB, conforme extratos bancários na data de 30/06/2024 para sua devida utilização no exercício de 2024: **Programa SIGTVESTR4-GND4 - CRAS, Conta nº 46.729-4 – R$ 295.479,48.** Sendo destinado o valor de **R$ 200.000,00,** para a construção de um anexo situado ao lado do CRAS Creuza Henrique da Silva, área coberta, com portão e grades. Localizada em sede própria do município, situada à Rua Benedito Bezerra Falcão, s/nº - Planalto II, Mataraca/PB. E o valor de **R$ 90.000,00** para a aquisição de um veículo tipo Hatch, automotor novo, zero quilômetro; motor 1.0;capacidade para 05 passageiros incluindo o motorista; ano/modelo: 2024/2024; câmbio manual: 05 marchas; potência: 71 CV (G); 04 portas; bicombustível: álcool e gasolina; cor: branco solido; capacidade do porta-malas: no mínimo 200l;ar-condicionado; direção elétrica; vidros elétricos; travas elétricas nas 4 portas;

equipamento de rádio/mídia/som touchscreen 10" com espelhamento sem fio; jogo de tapetes de borracha, protetor de cárter; garantia de 36 meses pelo fabricante; adesivação em conformidade com as normas do MDS e película fumê nos vidros de acordo com o CONTRAN. No valor máximo de **R$ 90.000,00,** destinado à utilização dos serviços do CRAS. E o valor de R$ **5.479,48** para equipação e materiais permanentes para o CRAS.
Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca/PB, 25 de julho de 2024.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Rodrigues de Lima
Código Identificador:6A4AF106

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - ATRIBUIÇÕES - SONALHY YTÁLIA VIEIRA CAVALCANTE

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DEMONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art.43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes para movimentação bancária à senhora **Sonalhy Ytália Vieira Cavalcante**, ocupante do cargo em comissão de natureza especial de **Secretária Municipal das Finanças,** lotada na Secretaria Municipal das Finanças, conforme Portaria Nº 038/2024 e matrícula nº 41704.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:63A6DF9E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 64, DE 2 DE AGOSTO DE 2024 - FÉRIAS - VALDEREY ALMEIDA DE MELO

PORTARIA Nº 64, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal **Valderey Almeida de Melo**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D"**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria Nº 308/2016 e matrícula nº 3147.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao período aquisitivo de 2021-2022 e deverão ser gozadas no período de **06.08.2024 a 04.09.2024**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 083/2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Antonio Verissimo de Souza Segundo
Código Identificador:0B4E6F7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO CT Nº 52201/2024/FME REF. AO PE 9.0.034/2024

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 52201/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa **RCL TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ nº 35.460.768/0001-22. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 52201/2024, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 19/08/2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO–
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Paraíba.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:553492DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.91/2023/FME/CSL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129.2.1/2023
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **DIRCIO SILVA**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R$ 3.510,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 7.938,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/FME**.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

Monteiro, 19 de Agosto de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Gestora do FME

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:BCD714E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.91/2023/PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129.0.1/2023

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
CONTRATADO: **DIRCIO SILVA**
OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R$ 1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **R$ 2.646,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)**.
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**/**PMM**.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024.

Monteiro, 19 de Agosto de 2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:04138F5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO PE 9.0.057/2024

RETIFICAÇÃO REF. AO PE 9.0.057/2024
No EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 9.0.057/2024**,**publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 19/08/2024, PG. 19 nas descrições:
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGA:

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - R$ 7.350,00;
G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA - R$ 30.913,20;
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 594.906,30;
MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 66.649,85;
PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 859,20;
RMC – INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R$ 2.352,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R$ 195.898,60;
TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - R$ 3.861,50.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 902.790,65 (novecentos e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)

Totalizando: de R$ 902.790,65 (novecentos e dois mil, setecentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos)

Leia-se:

- CIRURGICA BIOMEDICA LTDA.
11.215.901/0001-17
Valor: **R$ 7.350,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 7.350,00

- G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES LIMITADA.
23.420.875/0001-48
Valor: **R$ 30.913,20**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 30.913,20

- L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
17.227.485/0001-53
Valor: **R$ 594.906,30**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ **594.906,30**

- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
41.778.326/0001-21
Valor: **R$ 66.649,85**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 66.649,85

PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
41.932.099/0001-47
Valor: **R$ 859,20**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 859,20

RMC – INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
04.716.276/0001-21
Valor: **R$ 2.352,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 2.352,00

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
06.948.769/0002-01
Valor: **R$ 195.898,60**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 195.898,60

TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA.
04.516.470/0001-63
Valor: **R$ 3.861,50**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 3.861,50

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP. HOSP. E ODONTP LTDA.
39.707.683/0001-57
Valor: **R$ 4.620,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 4.620,00

MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA.
22.315.538/0001-28
Valor: R$ 3.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 3.800,00.

- PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.
09.441.460/0001-20
Valor: R$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R$ 20.000,00.

E de acordo com o total do Fundo Municipal temos para:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de **R$ 931.210,65**

Totalizando: de **R$ 931.210,65(novecentos e trinta e um mil, duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).**

Monteiro -PB, 19 de agosto de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:A4344220

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet - sistema global de computadores interligados através de conjuntos de protocolos padrão de internet (TCP/IP) semi-dedicado com telefonia digital, destinado ao atendimento das necessidades das escolas, departamentos, unidades básicas de saúde, Secretarias e Fundos Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00066/2022 - Saulo J. Moura - ME - CNPJ: 02.040.219/0001-40 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.08.24

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O RIO QUE CORTA A CIDADE, CONFLUÊNCIA COM AS RUAS JOSÉ ZIUL E CESÁRIO GUEDES, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE NATUBA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00016/2024 - B L Construtora e Servicos Ltda - CNPJ: 14.780.722/0001-10 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 19.08.24

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:C24848D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:
NGC COMBUSTIVEIS EIRELI - R$ 43.396,00.

Picuí - PB, 11 de Junho de 2024

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4270A69A

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Consultoria e Assessoria Especializada aos gabinetes dos vereadores referente às matérias de interesse desta Câmara. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: 10.100–CAMARA MUNICIPAL DE PICUI 10100.01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00007/2024 - 03.04.24 - FERNANDES & DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 45.000,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:40C46C49

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2024. DOTAÇÃO: 10.100–CAMARA MUNICIPAL DE PICUI 10100.01.031.1001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00008/2024 - 11.06.24 - NGC COMBUSTIVEIS EIRELI - R$ 43.396,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EA6FF897

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2024, que objetiva: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEGUNDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R$ 67.937,46.

Picuí - PB, 03 de Julho de 2024

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0528D79

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO"
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Consultoria e Assessoria Especializada aos gabinetes dos vereadores referente às matérias de interesse desta Câmara; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDES & DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 45.000,00.

Picuí - PB, 03 de Abril de 2024

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AEDCADE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.091/2024, DE 17 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **IRACY SALES**, esposa do ex-prefeito Raimundo Sales de Melo, ocorrido na cidade de João Pessoa/PB, em 17 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Picuí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento da Sra**IRACY SALES**.
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a esta paraibana que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 17 de agosto de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A7D608ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora **GIÓRGIA KAROLINE NEVES GOMES DE SANTANA**, matrícula nº 2017458, ocupante do cargo de Enfermeiro SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 16/08/2024 a 16/08/2026.

Picuí-PB, 16 de agosto de 2024.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DD3393A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de junho de 1999**, a cada dia 14 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completará em **14 de junho de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0822/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCUS ANTONIO DANTAS**, matrícula nº 0000613, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/09/2024 a 15/10/2024.

Picuí-PB, 19 de agosto de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:833881F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0806/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da irmã ao servidor **GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA**, matrícula nº 0066319, ocupante do cargo de Professor de Educação Física com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 31/07/2024 a 07/08/2024.

Picuí-PB, 19 de agosto de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:666CED9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0805/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da irmã ao servidor **GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA**, matrícula nº 0065269, ocupante do cargo de Professor de Educação Física com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 31/07/2024 a 07/08/2024.

Picuí-PB, 19 de agosto de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:005C3986

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de materiais de construção destinados a todas as secretarias do Município de Poço Dantas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2023. DOTAÇÃO: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000029 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 04 122 2003 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000069 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 12 122 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 15 122 2003 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000443 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 08 122 2003 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000593 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 2003 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000673 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 10 301 1014 2018 Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica – PAB 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000739 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 08 244 1009 2070 Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000959 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 04 122 2002 2047 Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001033 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 27 122 2003 2049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001091 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO 20 122 2003 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 001159 3390.30 99 M ATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00080/2024 - 16.08.24 até 16.08.25 - FRANCISCO FAGNER DA SILVA FREITAS - R$ 59.397,65.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:078A04D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de peças e serviços de oficina para atendimento da frota de veículos do município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000 00210 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3390.30 99 15000000 3390.39 99 15000000. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00079/2024 - 19.08.24 até 19.08.25 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:F97DA6FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de Implantação de pavimentação em paralelepípedos de ruas do Município de Poço de José de Moura. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024. DOTAÇÃO: 02.017 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PuBLICOS E TRANSPORTES 5 452 0009 1018 CONSTRCAO DE PAVIMENTACAO DE VIAS PuBLICAS Elemento de despesa nº 4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 14/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço José de Moura e: CT Nº 00099/2024 - 14.08.24 - CONSTRUTORA DINIZ SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 644.500,00.

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins
Código Identificador:50A21C6F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EQUIPE DE APOIO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POMBAL. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
https://www.pombal.pb.gov.br/, ou presencialmente no Departamento

de Licitação, sediado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou ainda solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. A fase de lances ocorrerá na página eletrônica https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia **23 de agosto de 2024 das 09h01min até às 16h**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 19 de agosto de 2024.

NATHALIA LORRANNE MARTINS DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:2CDE0703

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

Notificante: O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira n° 15, Centro, Pombal/PB, CEP 58840-000, representado por seu Prefeito Constitucional, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, n° 611, Centro, Pombal-PB.

Notificado: JOÃO BENIGNO DE ALMEIDA brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 132.649.074-53 e RG 156.284, residente e domiciliado na Avenida Bahia, nº 154, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-130.

É com o máximo respeito e cordialidade que o Município de Pombal, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Abmael de Sousa Lacerda, utiliza-se deste expediente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal nº 2.486, de 06 de agosto de 2024**,** que o imóvel interessado compreende uma área de extensão de 60.325,17 m² com escritura pública assentada sob a matrícula 786, Livro 2-D, fls. 168, em 20 de dezembro de 1976, registrada no Cartório "Cel. João Queiroga" – 1º Ofício – desta comarca de Pombal-PB, de Vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro Especializado em Reabilitação (CER), neste Município.

Cumpre salientar que toda desapropriação é procedida de indenização paga por parte do ente público ao proprietário que tem o seu imóvel desapropriado. A indigitada indenização é estipulada com base em análise feita por profissional habilitado para avaliar o valor venal do imóvel, de modo que não haja nenhuma espécie de prejuízo econômico ao proprietário que tem a titularidade do seu imóvel transferida à propriedade do ente da Administração Pública.
A área mencionada foi avaliada em R$ 318.485,68 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com Avaliação elaborado por Engenheiro da Prefeitura Municipal de Pombal. Sendo assim, o Município de Pombal, visando uma desapropriação amigável, propõe a pagar o preço da Avaliação do imóvel, em parcela única. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.
Faz necessária presente citação por edital, por desconhecer o(s) endereço(s) do(s) notificado(s), conforme art. 256 do CPC/2015 c/c art.18 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941:

Art.256. A citação por edital será feita:
Quando desconhecido ou incerto o citando;
II - Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;
III -Nos casos expressos em lei.

Art. 18. A citação far-se-á por edital se o citando não for conhecido, ou estiver em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou, ainda, no estrangeiro, o que dois oficiais de justiça certificarão.

Certos de que, como de costume, poderemos contar com a complacência e sensatez destes cidadãos pombalenses, aguardamos sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente Notificação e nos despedimos com os mais puros votos de consideração.

Pombal - Paraíba, 19 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ABD72EE2

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

Notificante: O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira n° 15, Centro, Pombal/PB, CEP 58840-000, representado por seu Prefeito Constitucional, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, n° 611, Centro, Pombal-PB.

Notificado: MARIA DO BOM SUCESSO DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF 044.728.614-53, residente e domiciliado na Rua Avenida Cairu, nº 487, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58.045-100.

É com o máximo respeito e cordialidade que o Município de Pombal, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Abmael de Sousa Lacerda, utiliza-se deste expediente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal nº 2.486, de 06 de agosto de 2024**,** que o imóvel interessado compreende uma área de extensão de 60.325,17 m² com escritura pública assentada sob a matrícula 786, Livro 2-D, fls. 168, em 20 de dezembro de 1976, registrada no Cartório "Cel. João Queiroga" – 1º Ofício – desta comarca de Pombal-PB, de Vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro Especializado em Reabilitação (CER), neste Município.

Cumpre salientar que toda desapropriação é procedida de indenização paga por parte do ente público ao proprietário que tem o seu imóvel desapropriado. A indigitada indenização é estipulada com base em análise feita por profissional habilitado para avaliar o valor venal do imóvel, de modo que não haja nenhuma espécie de prejuízo econômico ao proprietário que tem a titularidade do seu imóvel transferida à propriedade do ente da Administração Pública.
A área mencionada foi avaliada em R$ 318.485,68 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com Avaliação elaborado por Engenheiro da Prefeitura Municipal de Pombal. Sendo assim, o Município de Pombal, visando uma desapropriação amigável, propõe a pagar o preço da Avaliação do imóvel, em parcela única. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.
Faz necessária presente citação por edital, por desconhecer o(s) endereço(s) do(s) notificado(s), conforme art. 256 do CPC/2015 c/c art.18 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941:

Art.256. A citação por edital será feita:

Quando desconhecido ou incerto o citando;
II - Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;
III -Nos casos expressos em lei.

Art. 18. A citação far-se-á por edital se o citando não for conhecido, ou estiver em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou, ainda, no estrangeiro, o que dois oficiais de justiça certificarão.

Certos de que, como de costume, poderemos contar com a complacência e sensatez destes cidadãos pombalenses, aguardamos sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente Notificação e nos despedimos com os mais puros votos de consideração.

Pombal - Paraíba, 19 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EEB9923B

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO

Notificante: O MUNICÍPIO DE POMBAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira n° 15, Centro, Pombal/PB, CEP 58840-000, representado por seu Prefeito Constitucional, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, n° 611, Centro, Pombal-PB.

Notificado: MARLENE BENIGNA DE ALMEIDA QUEIROGA brasileira, divorciada, do lar, portadora do CPF 509.918.684-04 e RG 126007, residente e domiciliado na Rua Avenida Cairu, nº 487, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58.045-100.

É com o máximo respeito e cordialidade que o Município de Pombal, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Abmael de Sousa Lacerda, utiliza-se deste expediente para NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Decreto Municipal nº 2.486, de 06 de agosto de 2024**,** que o imóvel interessado compreende uma área de extensão de 60.325,17 m² com escritura pública assentada sob a matrícula 786, Livro 2-D, fls. 168, em 20 de dezembro de 1976, registrada no Cartório "Cel. João Queiroga" – 1º Ofício – desta comarca de Pombal-PB, de Vossa propriedade, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Centro Especializado em Reabilitação (CER), neste Município.

Cumpre salientar que toda desapropriação é procedida de indenização paga por parte do ente público ao proprietário que tem o seu imóvel desapropriado. A indigitada indenização é estipulada com base em análise feita por profissional habilitado para avaliar o valor venal do imóvel, de modo que não haja nenhuma espécie de prejuízo econômico ao proprietário que tem a titularidade do seu imóvel transferida à propriedade do ente da Administração Pública.
A área mencionada foi avaliada em R$ 318.485,68 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com Avaliação elaborado por Engenheiro da Prefeitura Municipal de Pombal. Sendo assim, o Município de Pombal, visando uma desapropriação amigável, propõe a pagar o preço da Avaliação do imóvel, em parcela única. A outorga da escritura de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.
Faz necessária presente citação por edital, por desconhecer o(s) endereço(s) do(s) notificado(s), conforme art. 256 do CPC/2015 c/c art.18 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941:

Art.256. A citação por edital será feita:
Quando desconhecido ou incerto o citando;
II - Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;
III -Nos casos expressos em lei.

Art. 18. A citação far-se-á por edital se o citando não for conhecido, ou estiver em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ou, ainda, no estrangeiro, o que dois oficiais de justiça certificarão.

Certos de que, como de costume, poderemos contar com a complacência e sensatez destes cidadãos pombalenses, aguardamos sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente Notificação e nos despedimos com os mais puros votos de consideração.

Pombal - Paraíba, 19 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2964D1B5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 118/2024

Pombal/PB, 19 de agosto de 2024.

À Ilma. Contratada

CONEXÃO MEDICA COMERCIAL LTDA, com sede na Av Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, LOJAS 03/04, bairro Fontesville, Juiz de Fora-MG; inscrita no CNPJ sob o n.° 05.359.481/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL DE SOUSA LACERDA**, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 365/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n. 19/2024**, para que apresente, **em um prazo de 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Da inobservância ao prazo de entrega e à quantidade requisitada do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
45	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	PRATI, DONA DUZZI & CIA LTDA	UNID
33	IBUPROFENO 600MG	PRATI, DONA DUZZI & CIA LTDA	CP

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município, notadamente para a Farmácia Básica, vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete o serviço de dispensação de medicamentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 365/2024**, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8254A01E

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00038/2024

Pombal - PB, 19 de agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de internet via fibra óptica ou via rádio para atender a necessidade de diversas secretarias e departamentos do Município de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- PROXXIMA TELECOMUNICACOES S/A.
CNPJ: 40.120.343/0001-04
Valor: R$ 47.182,44

- R.V.M. QUEIROGA PEDROSA LTDA.
CNPJ: 07.486.876/0001-39
Valor: R$ 5.736,00

Publique-se e cumpra-se.

_____
ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:138C663E

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00038/2024

Pombal - PB, 19 de agosto de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2024, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de internet via fibra óptica ou via rádio para atender a necessidade de diversas secretarias e departamentos do Município de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- PROXXIMA TELECOMUNICACOES S/A.
CNPJ: 40.120.343/0001-04
Valor: R$ 47.182,44

- R.V.M. QUEIROGA PEDROSA LTDA.
CNPJ: 07.486.876/0001-39
Valor: R$ 5.736,00

Publique-se e cumpra-se.

_____
ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Publicado por:
Jackelyne de Oliveira Silva
Código Identificador:C38BE039

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, às 14:00 horas do dia 03 de Setembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de expediente para supri as necessidades das diversas Secretarias do município de Riacho dos Cavalos/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0037/2022/22; Decreto Municipal nº 0002/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@riachodoscavalos.pb.gov.br.Edital: https://riachodoscavalos.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Riacho dos Cavalos - PB, 19 de Agosto de 2024

ITALO RAFAEL DANTAS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:9477EEE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN 0KM, VENDIDOS POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam

como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 756.000,00.

Rio Tinto - PB, 14 de Agosto de 2024

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:2ED79A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 00020/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN 0KM, VENDIDOS POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 – SEC DE EDUCAÇÃO 12.361.1004.1009 – ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE 0119.4490.52.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15401030 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30% 12.361.1004.2019 – MANTER ATIV. DO FUNDEB – OUTROS 30% 15411030 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 30% 0195.4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15421030 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT – 30% 0196.4490.58.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO TINTO 10.301.1001.1012 – ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – SAÚDE 0246.4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16320000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE 0248.4490.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00157/2024 - 14.08.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R$ 756.000,00.

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:04A18A6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00161/2024

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/08/2024. Edição 3681. Onde se ler: "**CT Nº 00161/2024** - 31.07.24 até 31.07.24 - FRONT COMERCIAL LTDA - R$ 13.653,00;", Leia-se: "**CT Nº 00161/2024** - 31.07.24 até 31.07.25 - FRONT COMERCIAL LTDA - R$ 13.653,00;".

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:5E82B2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00162/2023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00162/2023-CPL.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 00003/2023 - Processo Licitatório nº 00058/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
CONTRATADO: AUTO PECAS MOURA E CECI LTDA - CNPJ nº 03.856.014/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios automotivos, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 25%do valor do CONTRATO Nº 00162/2023-CPL.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília – PB, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E310B38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÓRIO Nº 00064/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024**. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa - CNPJ nº 01.612.643/0001-59. **CONTRATADA**: RENOVO MOTORS LTDA - CNPJ nº 42.111.920/0001-27. **OBJETO DO DISTRATO**: O presente distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 00124/2024, cujo objeto é a aquisição de veículo 0km, tipo van com acessibilidade para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília – PB, conforme PROPOSTA nº 08698105000123001. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 14.133/21. **DATA DO DISTRATO**: 07/08/2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:76B574D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 00090/2021-CPL; 00091/2021-CPL; 00092/2021-CPL; 00094/2021-CPL; 00096/2021-CPL; 00097/2021-CPL; 00100/2021-CPL; 00101/2021-CPL; 00103/2021-CPL. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB - CNPJ nº 04.383.387/0001-63. **CONTRATADOS**: ANDESON JORGE BARBOSA - CPF nº 082.379.594-26; EDNALDO PEREIRA LINS - CPF nº 036.240.404-64; EUZÉBIO SEVERINO DA SILVA - CPF nº 820.220.624-34; IURY SANTOS SILVA - CPF nº 069.493.504-22; JOSÉ GABRIEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA - CPF nº 703.159.664-59; JOSÉ LUIZ GOMES DA SILVA - CPF nº 118.604.894-86; LUZIA GOMES BARBOSA - CPF nº 009.517.924-07; MANOEL CANDIDO DA SILVA - CPF nº 028.176.664-96; RAIMUNDO FAUSTINO DE LIMA - CPF nº 166.204.468-25. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa prestador de serviços de transporte terceirizado, através de pessoa física ou jurídica, nos termos e condições estabelecidas no presente edital, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às atribuições da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, através das necessidades e finalidades apontadas pelas secretarias no atendimento das demandas inerentes à gestão municipal. **OBJETO DO ADITIVO**: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo até o dia 11/08/2025. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. **FUNDAMENTO**: O presente aditivo encontra

embasamento legal no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 11 de agosto de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:DDA280F0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PARECERISTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PARECERISTAS, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022 E NOS DECRETOS Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de **SANTA CECÍLIA - PB**, por meio da **Secretaria de Educação e Cultura** no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, que durante o período de **19 a 23 de agosto de 2024** no horário das **8h às 12h**, receberá inscrições, enviadas exclusivamente por meio presencial, para a seleção de Pareceristas para prestação de serviços de Análise e Emissão de Pareceres técnicos no âmbito da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e Decretos nº 11.453, de 23 de março de 2023 e decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO
1.1.Constitui objeto do presente edital a seleção de até **02 (dois)** profissionais para compor Banco de Pareceristas a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela **Secretaria de Educação e Cultura**, para a execução dos recursos disponibilizados pelo plano de ação nº **30882120230005-015346**, pela Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, bem como o Termo de Fomento.
1.2. Compete aos Pareceristas selecionados por este edital:
a) exercer as atividades de análise de documentos relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
b) ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como Pareceristas;
c) apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos Pareceristas para atuação;
d) realizar diligências, quando for necessário;
e) analisar recursos sobre os pareceres;
f) emitir relatório ao final dos trabalhos.
1.3. Na sua avaliação, o Parecerista deverá considerar os parâmetros e os critérios de avaliação estabelecidos pelos Editais nos quais os projetos foram inscritos.
1.4. Definição dos Pareceristas.
1.4.1. São os profissionais responsáveis pela análise e julgamento de projetos inscritos nos Editais do Plano Nacional Aldir Blanc - PNAB.
2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1. Podem participar deste edital:
a) 9.1. Poderão se inscrever neste credenciamento pessoa física representada por pessoa jurídica, com conhecimento na área cultural, podendo ser produtores culturais, artistas independentes ou participantes de grupos ou companhias, mestres populares, pessoas com formação acadêmica na área, cursos na área cultural, técnicos culturais e gestores culturais, para a função de Parecerista.
b) Pessoa Física Representada por Pessoa Jurídica com CNPJ regular;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2. Os inscritos selecionados por este edital comporão o Banco de Pareceristas, na ordem da pontuação obtida na análise dos documentos apresentados na inscrição.
2.2.1. Os Pareceristas selecionados serão chamados a atuar por convocação da **Secretaria de Educação e Cultura**, e em conformidade com a ordem estabelecida no Banco de Pareceristas.
2.2.2. A seleção de candidatos não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da **Secretaria de Educação e Cultura.**
2.3. Os inscritos que forem selecionados neste edital de chamamento ficam cientes de que, quando convocados, será vedada sua participação como proponente ou integrante, bem como de qualquer pessoa com quem tenha vínculo e/ou relação de parentesco, no edital em que for designado como Parecerista.
2.4. Toda documentação para avaliação será disponibilizada nas reuniões que serão realizadas presencialmente.
2.5. **Ficam impedidas de participar desse Edital**:
a) Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados lotados na Prefeitura Municipal de **SANTA CECÍLIA**;
b) Pessoa Física ou Jurídica que esteja suspensa ou que for declarada idônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
c) Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
d) Pessoas que estejam como pré-candidatos a qualquer tipo de cargo eletivo, dentro ou fora do município.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio de formulário, disponível no site da prefeitura WWW.SANTACECÍLIA.PB.GOV.BR durante o período de **19 a 23 de agosto de 2024 no horário das 8h às 12h, na Secretaria de Educação e Cultura.**
3.2. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento do formulário e envio de toda a documentação exigida por este Edital.
3.3. O formulário deverá ser preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:
a) ficha de inscrição, conforme Anexos I;
b) declaração devidamente assinada, conforme Anexo II;
c) cópia do documento de identidade (RG), CPF ou da Carteira de Motorista – CNH do candidato e Cópia do CNPJ da Empresa.
d) cópia do comprovante de residência do candidato.
e) currículo do proponente contendo experiência e atuação na área cultural, experiência em produção e gestão de projetos culturais, formação acadêmica na sua respectiva área cultural e participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais entre outros;
f) Portfólio de até 10 (dez) páginas e documentos que comprovem as informações contidas no currículo (conforme item 3.4 - e), bem como a experiência profissional cultural e/ou artística onde atua, certificados, diplomas, publicações, fotos e reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural e/ou artística sobre contratações e serviços prestados em projetos semelhantes anteriores.
3.3.1. Não serão aceitos documentos e/ou conteúdos incompletos, ilegíveis e/ou contendo rasuras, emendas, colagens ou montagens, especialmente no que diz respeito às assinaturas em documentos ou declarações.
3.4. Ao entregar o formulário, o candidato receberá um recibo de comprovação de sua inscrição.
3.5. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período de inscrição estabelecido neste edital.
3.7. A falta de qualquer um dos documentos descritos no item 3.3 deste edital implicará na inabilitação do candidato.
3.8. No caso de inscrição em duplicidade no mesmo módulo, será validada somente a última inscrição.
4. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
4.1 A Comissão de Seleção será formada por integrantes da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB –

Política Nacional Aldir Blanc nomeada através de portaria do Prefeito Municipal.
4.2. À Comissão de Seleção caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme item 3.3.
4.3. A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os seguintes critérios de pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MAXIMA
01	Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural.	10 (dez) pontos por cada edital de credenciamento ou outros instrumentos congêneres que demonstre a participação como parecerista em processos de avaliação de projetos culturais.
Total de Pontos		**Até 50 Pontos**
02	Tempo de atuação no setor cultural	5 (cinco) pontos por obra/atuação comprovada.
Total de Pontos		**Até 40 Pontos**
03	Formação Acadêmica (A pontuação não é cumulativa e obedecerá a maior formação)	Mestrado 10 pontos Especialização 8 pontos Nível Superior 6 pontos Nível Médio/Técnico 5 pontos
Total de Pontos		**Até 10 Pontos**
TOTAL GERAL		**100 PONTOS**

4.4. Será utilizada pela Comissão, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos dos CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR, apresentado na ordem a seguir: formação, experiência no segmento principal, experiência na aprovação de projetos e experiência em múltiplas áreas de atuação.
4.5. Existindo algum tipo de impedimento para contratação e recebimento do recurso por parte do candidato, o candidato com melhor pontuação da sequência será convocado.
4.5. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota zero em qualquer dos critérios de avaliação.
4.6. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos não serão classificados.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados das análises documentais de inscrição e classificação, bem como os resultados finais das avaliações de mérito serão publicados no Diário Oficial do Município e no portal da **Prefeitura de SANTA CECÍLIA** (WWW.SANTACECÍLIA.PB.GOV.BR), conforme cronograma constante neste edital.
5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma e dos resultados referentes a este Edital.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. Os candidatos devem atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

Publicação do Edital	19 de agosto de 2024
Início das Inscrições	19 a 23 de agosto de 2024
Encerramento das Inscrições	23 de agosto de 2024
Publicação dos Classificados	27 de agosto de 2024
Prazo para Interposição de Recursos	28 a 30 de agosto de 2024
Publicação dos Classificados após Interposição de Recursos	02 de setembro de 2024
Publicação do Resultado Final dos Aprovados	04 de setembro de 2024

7. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

7.1.A lista dos candidatos aprovados será publicada no site: https://WWW.SANTACECÍLIA.PB.GOV.BR e no Diário Oficial do Município.
7.2. Os candidatos serão classificados de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise em ordem decrescente e os excedentes ao número de vagas existentes serão considerados suplentes.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Quando solicitado a prestação dos serviços, dentro dos prazos estipulados no presente edital, dar-se-á início ao processo de contratação, por meio de ordem de serviço.
8.2. A contratação do credenciado somente poderá ocorrer por vontade da **Secretaria de Educação e Cultura** desde que este esteja em situação regular perante as exigências habilitarias para o credenciamento.
8.3 A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133/2021 podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Educação e Cultura.
8.4 A ordem de serviço poderá ser substituída pela nota de empenho.
8.5. Os resultados finais dos recursos interpostos serão divulgados no site: https://WWW.SANTACECÍLIA.PB.GOV.BR
8.6. Em caso de desistência ou desclassificação do candidato na análise documental, será convocado o proponente sequencialmente classificado na análise de acordo com a ordem de classificação, que terá o prazo de 1 (um) dia útil, após a notificação, para entregar a documentação.

9. DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

9.1. Previamente à contratação do profissional credenciado e designado para atuar na Avaliação Técnica de Projetos Culturais, será aferida sua regularidade jurídica e fiscal a partir da apresentação dos seguintes documentos da empresa representante do candidato:
i. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
ii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
iii. Certidão Negativa do FGTS;
iv. Certidão Negativa Estadual;
v. Certidão Negativa de Débito Municipal;
9.2. Os profissionais credenciados devem manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, em especial no que tange à regularidade jurídica e fiscal.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

10.1. Caberá ao Secretário da Secretaria Municipal de **Educação e Cultura** através da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da PNAB a convocação dos profissionais para a Avaliação Técnica de Projetos Culturais.
10.2. As Avaliações Técnicas de Projetos Culturais serão realizadas em formulário disponibilizado pela **Secretaria de Educação e Cultura** e deverão ser preenchidos em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.
10.3. Os profissionais responsáveis pela Avaliação Técnica de Projetos Culturais farão jus à remuneração que guarda relação com valores compatíveis com os serviços, conforme os critérios e os valores definidos a seguir:
10.3.1. O valor a ser pago ao Parecerista cultural CREDENCIADO para os demais editais de instrumentos de fomento propostos com recursos da PNAB/2024, será uma remuneração fixa de **R$ 1.770,77 (mil setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos)**, independentemente da quantidade de projetos que serão avaliados;
10.3.2. Todos os pagamentos pelos serviços prestados referentes a Secretaria Municipal de Cultura serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização das ações previstas em contrato.
10.4. A Contratação para prestação dos serviços não implica em vínculo empregatício, nem de exclusividade entre o município de **SANTA CECÍLIA** e o Parecerista**.**
10.5. Os Valores previstos no item 10.3.1. serão considerados brutos, fixo e irreajustáveis.
10.6. Sobre o valor total a ser pago o Parecerista deverá emitir Nota Fiscal conforme limites e condições na legislação vigente.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu descredenciamento, mediante notificação prévia ao Secretário Municipal de **Educação e Cultura**, com antecedência mínima de 3 (três) dias, via OFÍCIO.
11.2. Pela inexecução parcial ou total, o profissional poderá ser descredenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observado o contraditório e a ampla defesa.
11.3. O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:
11.3.1. Utilização de materiais e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes;
11.3.2. Reprodução não autorizada dos projetos;
11.3.3. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;
11.3.4. Desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.
11.3.5. Divulgação para terceiros, por qualquer meio, as informações ou dados referentes à seleção em análise, tendo em vista que a divulgação dos resultados das seleções é de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

12. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

a) PARECERISTA: **02 VAGAS** – VALOR A SER PAGO POR VAGA: **R$ 1.770,77**

12.1. Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.
12.2. Valor destinado para esse Edital é de **R$ 3.541,54** (três mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) que serão executadas por meio de repasses financeiros provenientes da Lei Federal Complementar nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto n° 11.740 de 18 de outubro de 2023.
12.3. A **Prefeitura de SANTA CECÍLIA** através da Secretaria Municipal de Cultura garantirá no mínimo 25% das vagas para pessoas indígenas, 10% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 5% para pessoas com deficiência conforme dispõe o art. 6º da instrução normativa MinC nº 10/2023, a partir da quantidade total de projetos inscritos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da **Prefeitura Municipal de SANTA CECÍLIA** (WWW.SANTACECÍLIA.PB.GOV.BR) e publicados no Diário Oficial do Município.
13.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
13.3. Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional que foi credenciado, mas que não prestou os serviços de análise de projetos.
13.4. A qualquer tempo, o Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
13.5. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior, na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se a **Secretaria de Educação e Cultura** da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.
14. São anexos deste edital:
14.1. Anexo I – Formulário de Inscrição;
14.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Ausência de Impedimentos;

SANTA CECÍLIA – PB, 19 de agosto de 2024

MARIA IZABEL SANTOS DE MOURA
Secretária de Cultura

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito Constituciona

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:C0FE127F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 0111/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO
CONTRATADA: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR.
Pregão Eletrônico: n° 0021/2024.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, no Contrato supracitado, que, respectivamente, contratante e contratada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB, realiza-se, através do presente termo de aditamento relativo ao reequilíbrio nos preços dos produtos discriminados no presente Termo Aditivo, os preços reequilibrados sobre as quantidades remanescentes provocou um acréscimo contratual no valor de R$ 21.450,42.

São Bentinho/PB, em 01 de agosto de 2024.

MÔNICA DOS SANTOS FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:F2812F0F

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo termo aditivo ao contrato n° 000158/2022
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recebimento e destinação final, em aterro sanitário ou atividade correlata, dos resíduos sólidos produzidos pelos habitantes do Município de São Bentinho–PB.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo estabelecido no Contrato nº 000158/2022, firmado entre as partes em 19/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preço nº 0004/2022 e artigo 57, II, a e b, da Lei n.º 8.666/93.
VIGÊNCIA: 19/08/2025.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVICOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA, Antônio Remígio da Silva Junior, Representante.
DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO: 19/08/2024.

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:151227A0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), com fornecimento parcelado, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Domingos**.**
Tendo em vista que o certame acima epigrafado não acudiu interessados, o Agente de Contratação resolve declarar DESERTO o procedimento.

São Domingos - PB, 19 de agosto de 2024

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:BCF254FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das atividades da Câmara Municipal de São Domingos**.**
Tendo em vista que o certame acima epigrafado não acudiu interessados, o Agente de Contratação resolve declarar DESERTO o procedimento.

São Domingos - PB, 19 de agosto de 2024

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:EF28C65F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento das atividades da Câmara Municipal de São Domingos**.**
Tendo em vista que o certame acima epigrafado não acudiu interessados, o Agente de Contratação resolve declarar DESERTO o procedimento.

São Domingos - PB, 19 de agosto de 2024

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvia Nobrega de Sousa Queiroga
Código Identificador:C30F9453

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA 025/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00025/2024
A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e materiais de abastecimento e água, destinados aos desenvolvimento das atividades da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos/PB, conforme Anexo I. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplsaodomingos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3432–1000.

São Domingos - PB, 13 de Agosto de 2024

Agente de Contratação

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:3A23131D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Credenciamento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme credenciamento nº 001/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2024. DOTAÇÃO: **20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 365 1061 2094 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 12 365 1061 2095 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA - 12 361 1061 2096 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL - 12 361 1061 2097 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - 12 366 1061 2098 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA - 12 367 1061 2113 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL - 12 367 1061 2114 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA - 12 367 1061 2115 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE - 12 361 1061 2156 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL-FUNDAMENTAL - 12 365 1061 2157 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL-INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO -** Fonte: 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 01/07/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00080/2024 - 01.07.24 - VALDIR FORMIGA DE QUEIROGA FILHO - R$ 12.861,40; CT Nº00081/2024 - 01.07.24 - WALTER DE ALMEIDA QUEIROGA - R$ 10.049,00 - CT Nº 00082/2024 - 01.07.24 - GERALDO ALVES DE ALMEIDA - 10.670,40; CT Nº00083/2024 - 01.07.24 - ACACIO MANOEL DE SOUSA - R$ 11.005,00.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:78BD848D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS COM EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÕES, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OBRAS CUSTEADAS COM RECURSOS PROPIOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, SIMEC, SISMOB, CAIXA ECONOMICA, FUNASA/SIGA E OUTRAS, CADASTRAR E MONITORAR OBRAS ATRAVÉS DO GEO REFERENCIA SO TCE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: orçamento 2024 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 16/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00292/2024 - 16.08.24 - JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R$ 54.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BF792536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAY–USE (APENAS DURANTE O DIA) PARA 100(CEM) PESSOAS EM PARQUE AQUÁTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ORÇAMENTOS 2024 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2078 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS/FEAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00293/2024 - 16.08.24 - ACQUA PARK E RESORT HOTEL LTDA - R$ 15.795,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:851E9C32

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI ALDI BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de São Francisco/PB!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de São Francisco-PB.
Deste modo, o Município de São Franciscotorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Francisco /PB.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 33 projetos. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I;
O valor total deste edital é de R$ 41.882,65 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **1.719.000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc**.
Sobre o valor total repassado pelo Município de São Francisco ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
A partir das 08h00min do dia 20/08/2024 até às 16:00 horas do dia 30/08/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e resida no Município de São Francisco-PB, há pelo menos 03 (Três) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
IV - Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e que não tenham executado os projetos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).
Atenção: O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção: Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção: A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo **01 (um) projeto**e poderá ser contemplado com no máximo **01 (um) Projeto**.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve entregar a sua documentação de forma presencial na Sede da Secretaria de Cultura e Esportes de São Francisco, que fica localizada no Anexo Administrativo, na Rua Seledon Pereira Lopes, S/N, Centro, São Francisco-PB, a partir das 08h:00min às 12h:00min, portando a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4.1 Cronograma

Etapa	Período
Período para impugnação	20/08/2024
Período de inscrições	20/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção	05/09/2024
Período para interposição de recurso	06/09/2024 a 10/09/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Seleção	11/09/2024
Entrega da documentação para Habilitação	12/09/2024 a 16/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	17/09/2024
Período para interposição de recurso	17/09/2024 a 19/09/2024
Divulgação do resultado final da Etapa de Habilitação	2109/2024
Assinatura dos termos ou recibos	2209/2024 a 30/09/2024

Atenção: O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção: A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.1.1 Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) 20% pessoas negras (pretas e pardas);
b) 10% pessoas indígenas;
c) 5%pessoas com deficiência.

5.1.2 Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados:
a. mulheres;
b. pessoas LGBTQIAPN+;
c. pessoas idosas;
d. pessoas em situação de rua; ou
e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das vagas, os recursos serão destinados a categoria com o maior número de agentes inscritos.

Procedimentos Complementares
I - **Heteroidentificação**: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - **Solicitação de carta consubstanciada**: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - Solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
IV - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou
V - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher a Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de São Francisco-PB de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até **31 de dezembro de 2024**.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II, indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção: O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção: O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção: O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção: Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão os membros do Conselho Municipal de Cultura.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção: Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Noticiário Oficial do Município de São Francisco-PB.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso que deve ser apresentado de forma presencial na Sede da Secretaria de Cultura e Esportes de São Francisco, que fica localizada no Anexo Administrativo, na Rua Seledon Pereira Lopes, S/N, Centro, São Francisco-PB, a partir das 08h:00min às 12h:00min, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o Resultado Final da etapa de seleção será divulgado no Site Oficial do Município de São Francisco-PB.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso esse edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 (três) dias, após a publicação do Resultado Final de seleção, de forma presencial, na Sede da Secretaria de Cultura e Esportes de São Francisco, que fica localizada no Anexo Administrativo, na Rua Seledon Pereira Lopes, S/N, Centro, São

Francisco-PB, a partir das 08h:00min às 12h:00min, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município de São Francisco-PB;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Município de São Francisco-PB;
VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo Município em nome do representante do grupo;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção: Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso que deve ser apresentado de forma presencial na Sede da Secretaria de Cultura e Esportes de São Francisco, que fica localizada no Anexo Administrativo, na Rua Seledon Pereira Lopes, S/N, Centro, São Francisco-PB, a partir das 08h:00min às 12h:00min, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o Resultado Final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do Município de São Francisco-PB. https://www.saofrancisco.pb.gov.br/
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Prefeito Municipal de São Francisco-PB, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção: A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São Francisco-PB, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Esportes
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à Administração Pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Município de São Francisco-PB
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 90 (noventa) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela Administração Pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção: Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Francisco-PB: https://www.saofrancisco.pb.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nas mídias sociais oficiais do Município de São Francisco-PB: https://www.saofrancisco.pb.gov.br/

Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: culturaesporte@saofrancisco.gov.br.
Os casos omissos que vierem a existir ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura para proporcionarem a devida solução.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 03 (três) meses após a publicação do Resultado Final.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III - Termo de Execução Cultural;
Anexo IV - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI - Declaração étnico-racial;
Anexo VII – Declaração PCD;
Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso;
Anexo IX- Formulário de inscrição.

ERINALDO JUSTINO DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:B469C4BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO Aviso de Licitação
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
Processo Administrativo nº. 00189/2024

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada - PB, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **Concorrência, nº 003/02024, do tipo na forma ELETRÔNICA**, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital. Cujo objeto **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades Sarapó e Sítio Roncador, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03 com (Execução de pavimento em paralelepípedos, alvenaria em tijolo cerâmico) através do contrato de repasse n° 1077039-02/2021, convênio n° 913178, convenio o 0209/2022, no município de São José da Lagoa Tapada/PB**:
Onde se ler: **Á Partir do dia 19/09/2024 às 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);**
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Leia-se Corretamente: **Á Partir do dia 23/09/2024 às 09hs:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);**
através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, https://saojoselt.pb.gov.br/,
Informações junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada – PB das 08hs:00min as 12hs:00min de segunda à sexta-feira, ou pelo e-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de agosto de 2024

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:B4A87439

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00187/2024
OBJETIVO; REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de material de construção destinadas à todas as secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, **caput**, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
Onde se ler: **A reunião as 09hs:00min do dia 26/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Leia-se Corretamente: **A reunião as 09hs:00min do dia 29/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, **www.saojoselt.pb.gov.br/**
Informação: no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, no Email: **pmsaojose.licitacao@gmail.com**,

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:10B00759

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024
REGISTRO DE PREÇOS SRP 015/2024
Processo Administrativo nº. 00188/2024
OBJETIVO; REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição parcelada de material elétrico destinados à todas as secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, **caput**, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
A reunião as 09hs:00min do dia 03/09/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/, **www.saojoselt.pb.gov.br/**
Informação: no endereço Sala CPL, localizada à Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54, Centro- São Jose da Lagoa Tapada, das 07hs:00min às 12hs:00min, no Email: **pmsaojose.licitacao@gmail.com**,

São Jose da Lagoa Tapada - PB, 19 de agosto de 2024.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:69EAE61C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA PMSJLT/GP nº 93/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Exonerar, a Pedido, o Servidor WESLEY MARTINS DE SOUSA, do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO**, com Lotação na Secretaria de Infra Estrutura.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, 08 de agosto de 2024.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:9CDF786B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024 RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Agente de contratação do Município de São José de Espinharas/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de credenciamento Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB. O Resultado do Julgamento do Credenciamento: Participantes Credenciados, com participação Apta para contratação: ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS; -ANA DA SILVA GOMES; - CELSO RODRIGUES DA SILVA; - ERENILZA DE ARAUJO SERAFIM; - JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES; - JOSE DE MORAIS LIMA; - NAZARETE SALDANHA DE SOUSA; - RODRIGO DE MEDEIROS FERREIRA; - ROSICLEIDE DOS SANTOS CALIXTO; - SAMARA WANDERLEY BORBUREMA BONFIM. O Agente de contratação do Município de São José de Espinharas, vêm através desta NOTIFICAR os agricultores vencedores. Maiores Informações, no setor de licitação, situado na Rua Bosuet Wanderley, n° 61 - Centro - São José de Espinharas– PB.

São José de Espinharas/PB, 19 de Agosto de 2024.

JOSÉ MATEUS PAULO MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:F2F31AF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 003/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato N.º 11801/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ nº. 08.882.730/0001-75.
CONTRATADA: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 09.164.369/0001-04.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10602/2021, de 16.08.2021, com Termo Aditivo Vigente de 14.08.24 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula sétima do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R$ 11.640,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), sendo iniciado o presente aditivo no dia 13 de Agosto de 2024 e tendo seu termino no dia 13 de Agosto de 2025.

São José de Espinharas - PB, 13 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:0F295102

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.196.974/0001-67.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10602/2021, de 16.08.2021, com Termo Aditivo Vigente de 14.08.24 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula sétima do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), sendo iniciado o presente aditivo no dia 13 de Agosto de 2024 e tendo seu termino no dia 13 de Agosto de 2025.

São José de Espinharas - PB, 13 de Agosto de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:B48B3196

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MADEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORÇAMENTO: sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 20 de agosto de 2024**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de madeira.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 02 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de agosto de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3353FFB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
ORÇAMENTO: Sigiloso
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A Comissão de Contratação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no **dia 20 de agosto de 2024**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de pneus e câmaras de ar para a frota de veículos do município: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros).**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de setembro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 19 de agosto de 2024.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5CFA43E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Registro de Preços para aquisição de material odontológico, a fim de suprir as demandas operacionais da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB**. Abertura da sessão pública: às 11h do dia 30 de agosto de 2024. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21.
E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 19 de agosto de 2024

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:210F177C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 043/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122501	Rosany Maria Goveia Barboza	Nutricionista	Secretaria de Saúde	14/08/2024 a 14/08/2027
2123469	Lenilton Rufino dos Santos	Vigia	Secretaria de Educação	19/08/2024 a 19/08/2027

Sapé, 19 de agosto de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:C24A0839

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 044/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122797	Hadassa Kaline Santos da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	31/07/2024 a 31/10/2024

Sapé, 19 de agosto de 2024

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:39599450

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 045/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123518	Pauliana Soares da Silva	Monitor de Creche	Secretaria de Educação	26/07/2024 a 26/07/2025
2122588	Josevânia Tavares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	26/07/2024 a 26/07/2025

Sapé, 19 de agosto de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:3F289362

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO "GULINHA DO QUEIJO"2024

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente Edital para realização do Concurso "Gulinha do Queijo", pertencente ao 4º Festival de Queijos de Soledade-PB/2024, evento realizado pela Prefeitura Municipal de Soledade.

CAPÍTULOI
Das normas do Concurso
Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Soledade-PB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove o Concurso "Gulinhado Queijo 2024", que será regido pelas normas constantes do presente EDITAL:
I – Numa única etapa o concurso será realizado no dia **27/09/2024**, onde, no máximo, os**15 (quinze)** primeiros candidatos inscritos participarão de uma prova, às 20h, no local onde se realizará o 4º Festival de Queijos de Soledade-PB/2024.

Art. 2º - Poderão participar do Concurso crianças de **07 a 12 anos de idade.**

CAPÍTULO II
Das inscrições
Art. 3º - As inscrições serão feitas pelos pais, com apresentação de documento comprobatório, no dia 27/09/2024, no local onde acontecerá o 4º Festival de Queijos de Soledade-PB/2024, na Praça Padre Ibiapina, ao lado da Igreja Matriz de Soledade.

CAPÍTULO III
Da Comissão Organizadora e Fiscalizadora
Art. 4º - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora deste concurso é formada por 03 (três) membros ligados diretamente a equipe organizadora do 4º Festival de Queijos de Soledade-PB/2024, sendo elas: um (a) representante do Gabinete do Prefeito, um (a) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e um (a) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 5º - As decisões da Comissão Organizadora e Fiscalizadora serão definitivas, não cabendo aos candidatos recurso de qualquer espécie.

CAPÍTULO IV
Do julgamento
Art. 6º - O julgamento será realizado da seguinte forma:
Aos prováveis **15 (quinze)** candidatos inscritos será dado**200** (**duzentas**) gramas de queijo, e estes deverão comer o máximo que conseguir no tempo estipulado em **02 (dois) minutos**. Após o tempo estabelecido, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso calculará com o auxílio de uma balança a sobra, e deste resultado o que comer mais queijo em **02 (dois)** minutos será o vencedor do Concurso "Gulinha do Queijo 2024";

CAPÍTULO V
Da premiação
Art. 8º – Terminado o Concurso será anunciado o resultado, e proceder-se-á à premiação de "Gulinha do Queijo" 2024:
§1º - O vencedor receberá o prêmio de **R$ 100,00 (cem reais)** e uma medalha de participação no 4º Festival de Queijos de Soledade-PB/2024;
§2º - Perderá o direito quem deixar de cumprir as obrigações deste Edital.

CAPÍTULO VII
Dos direitos e deveres
Art. 9º - As obrigações, deveres e direitos,serão através de autorização de uso de suas imagens (anexo à ficha de participante), firmado entre o concorrente e a equipe organizadora no ato da inscrição;
Parágrafo Único -A simples assinatura e entrega da inscrição por parte do (a) candidato (a), estabelece aceitação das cláusulas dispostas neste regulamento.

CAPÍTULO VIII
Das disposições finais
Art. 10º - Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Soledade-PB, em 27 de setembro de 2024

MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO	*ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR*
Representante do Gabinete do Prefeito	Repres. da Secretaria de Educação e Cultura

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO OLIVEIRA
Repres. da Secretaria de Administração e Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO "GULINHA DO QUEIJO" 2024
FICHA DO(A) PARTICIPANTE

Aluno(a)/participante		**Nasc:**		
Pai			**Mãe**	
Escola Municipal		**Zona**		
DADOS BANCÁRIOS (NOME DO(A) VENCEDOR(A):				
AGENCIA		CONTA		BANCO

DADOS
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
EU, _____INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº: _____ (anexar cópia), responsável pelo (a) menor acima citado (a), autorizo sua participação no evento denominado Concurso "**GULINHADO QUEIJO" 2024,** assim como o uso da SUA imagem nesta e nas demais edições, em sites, revistas, jornais e quaisquer meios de comunicação, sem gerar ônus para a organização do evento.

Declaro que estou ciente dos horários determinados pela organização do evento, para sua participação no referido concurso e no 4º Festival de Queijo de Soledade-PB/2024, e que o acompanharei nos mesmos.

Soledade-PB, em 27 de setembro de 2024.

-ASSINATURA DO PAI/MÃE ou RESPONSAVEL DO CANDIDATO NO CONCURSO DE REI E RAINHA DE QUEIJO

MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO	*ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR*
Representante do Gabinete do Prefeito	Representante do Setor de Cultura

MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Representante do Setor Pedagógico

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:A0EFD49C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO "GULA DO QUEIJO"2024

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente Edital para realização do Concurso "Gula do Queijo", pertencente ao 4º Festival de Queijos de Soledade-PB/2024 evento realizado pela Prefeitura Municipal de Soledade.

CAPÍTULO I
Das normas do Concurso
Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Soledade-PB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove o Concurso "Gula do Queijo 2024", que será regido pelas normas constantes do presente EDITAL:
I – A primeira etapa do concurso será realizada no dia 28/09/2024, onde os 15 (quinze) primeiros candidatos inscritos participarão de uma prova, e destes 05 (cinco) serão classificados para a etapa final que acontecerá no dia 29/09/2024;
II - As duas etapas serão no mesmo horário, às 19h, no local onde se realizará o 3º Festival de Queijos de Soledade-PB/2023, na Praça Padre Ibiapina.
Art. 2º - Poderão participar do Concurso pessoas acima de 18 (dezoito) anos de idade.
CAPÍTULO II
Das inscrições
Art. 3º - As inscrições serão feitas no dia 28/09/2024, no local onde acontecerá o 4º Festival de Queijos de Soledade-PB/2024, na Praça Padre Ibiapina, ao lado da Igreja Matriz de Soledade.

CAPÍTULO III
Da Comissão Organizadora e Fiscalizadora
Art. 4º - A Comissão Organizadora e Fiscalizadora deste concurso é formada por 03 (três) membros ligados diretamente a equipe organizadora do 3º Festival de Queijos de Soledade-PB/2023, sendo elas: um (a) representante do Gabinete do Prefeito, um (a) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e um (a) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 5º - As decisões da Comissão Organizadora e Fiscalizadora serão definitivas, não cabendo aos candidatos recurso de qualquer espécie.

CAPÍTULO IV
Do julgamento
Art. 6º - O julgamento será realizado da seguinte forma:
A etapa de eliminação acontecerá no dia **28/09/2029** e será da seguinte forma: para cada um dos **15 (quinze)** participantes inscritos será dado **½ (meio) quilo de queijo,** e este deverá comer o máximo que conseguir no tempo estipulado em 03 (três) minutos. Após o tempo estabelecido, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso calculará com o auxílio de uma balança a sobra, e deste resultado os **05 (cinco**) participantes que comerem mais queijo em **03 (três) minutos** estarão classificado para a etapa final;
A etapa final acontecerá no dia **29/09/2024** da mesma forma: aos **05 (cinco)** participantes classificados será dado ½ **(meio) quilo de queijo**, e estes deverão comer o máximo que puder no tempo estipulado em **03 (três) minutos**. Após o tempo estabelecido, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso calculará com o auxílio de uma balança a sobra, e deste resultado quem comer mais queijo em 03 (três) minutos será consagrado o vencedor do Concurso "Gula do Queijo"2024;
O candidato que participar da primeira etapa e não comparecer para participar da etapa final, será automaticamente eliminado do concurso.

CAPÍTULO V
Da premiação
Art. 8º – Terminado o Concurso será anunciado o resultado, e proceder-se-á à premiação de "Gula do Queijo" 2024:
§1º - O vencedor receberá o prêmio de **R$ 300,00 (trezentos reais**) e um **troféu** de participação no 3º Festival de Queijos de Soledade-PB/2024;
§2º - Perderá o direito quem deixar de cumprir as obrigações deste Edital.

CAPÍTULO VII
Dos direitos e deveres
Art. 9º - As obrigações, deveres e direitos, serão regulados através de autorização de uso de suas imagens (anexo à ficha de participante), firmado entre o concorrente e a equipe organizadora no ato da inscrição;
Parágrafo Único - A simples assinatura e entrega da inscrição por parte do (a) candidato (a), estabelece aceitação das cláusulas dispostas neste regulamento.

CAPÍTULO VIII
Das disposições finais
Art. 10º - Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas.

Soledade-PB, em 03 de setembro de 2024

MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO	*ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR*
Representante do Gabinete do Prefeito	Repres. da Secretaria de Educação e Cultura

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO OLIVEIRA
Repres. da Secretaria de Administração e Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO "GULA DO QUEIJO 2024"
FICHA DE PARTICIPANTE

Candidato/participante					**CPF**:
Endereço					**Cidade**
DADOS BANCÁRIOS (NOME DO(A) VENCEDOR(A):					
AGENCIA		CONTA		BANCO	

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
EU, _____INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº: _____ autorizo o uso da MINHA imagem no evento denominado concurso **"GULA DO QUEIJO 2024"** e nas demais edições, em sites, revistas, jornais e quaisquer meios de comunicação, sem gerar ônus para a organização 3º Festival de Queijo de Soledade 2023, assim como me responsabilizo por qualquer indigestão a que eu venha sentir por causa da comida ingerida no referido evento.

Soledade-PB, em _____de _____/2024.

-ASSINATURA DO PAI/MÃE ou RESPONSAVEL DO CANDIDATO NO CONCURSO DE REI E RAINHA DE QUEIJO

MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO	*ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR*
Representante do Gabinete do Prefeito	Representante da Secretaria de Educação e Cultura
JOSÉ ANTONIO CORDEIRO OLIVEIRA	
Representante da Secretaria de Administração e Planejamento	

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:EF6CE223

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO "REI E RAINHA DO QUEIJO DE SOLEDADE 2024"

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente Edital para realização do Concurso Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024, que será realizado nas festividades do 4º Festival de Queijos de Soledade.

CAPÍTULOI
Das normas do Concurso

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Soledade-PB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove o Concurso "**Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024"**, que será regido pelas normas constantes do presente EDITAL:
A participação das Escolas no Concurso **"Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024"** dar-se-á da seguinte forma: **C**ada Escola Municipal da Zona Urbana indicará 2 (dois) alunos e as Escolas da Zona Rural indicarão 2 (dois) alunos para representar as Escolas do Campo, sendo um do sexo feminino e outro do sexo masculino, que estejam matriculados e frequentem as aulas no Ano Letivo de 2024;
Os casais representantes de suas respectivas escolas concorrerão ao Concurso **"Rei e Rainha do Queijo de Soledade/2024",** participarão de um desfile e serão avaliados por uma Comissão Julgadora que seguirá os critérios de votação estabelecidos neste edital.

Art. 2º - Poderão concorrer ao título de "**Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024"** os alunos dos sexos masculino e feminino com **idade de 09 (nove) a 12 (doze) anos** de idade e que estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino de Soledade.

CAPÍTULO II
Da Comissão Organizadora

Art. 3º - A Comissão Organizadora deste concurso é formada por 03 (três) membros ligados diretamente a equipe organizadora do 4º Festival de Queijos de Soledade/2023, sendo elas: um (a) representante do Gabinete do Prefeito, e dois (duas) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo um (a) ligado (a) ao Setor Pedagógico e outro (a) ao Setor de Cultura.

CAPÍTULO III
Das Responsabilidades das Escolas

Art. 4º - As Escolas da Rede Municipal de Ensino têm a missão de cumprir com suas participações no concurso seguindo o presente edital:
A ficha de participação do Casal Candidato ao concurso "Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024" deverá ser encaminhada a Comissão Organizadora do referido Concurso até o dia 02/09/2024;
Será de responsabilidade de cada escola preparar, de acordo com os critérios de votação, o casal que a representará no concurso "Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024", estando vestido com traje que caracterize o tema da festa– Festival de Queijos, sendo os custos do traje de inteira responsabilidade de cada escola.

CAPÍTULO IV
Do julgamento

Art. 5º - O julgamento será realizado da seguinte forma:
Cada escola indicará um casal representante para o Concurso "Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024", que acontecerá no dia 27/09/2024, às 19h, no local onde será realizado o 4º Festival de Queijos de Soledade/2024, na PraçaAlexandre José de Melo;
A comissão julgadora será formada por 05 (cinco) pessoas, sendo elas profissionais que trabalham com produção de eventos e profissionais de salão de beleza;
Os candidatos receberão quatro notas de zero a dez, conforme os seguintes critérios: a) Simpatia; B) Beleza facial; c) Desenvoltura; d) Harmonia; e) Caracterização;
A apresentação dos casais será por meio de ordem alfabética das escolas participantes.

Art. 6º - Será considerado eleito o "**Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024"** o casal que obtiver a maior soma das notas.
§1º Em caso de empate, prevalecerá a nota maior em "**SIMPATIA"**, persistindo o empate, soma-se a nota dos quesitos **"CARACTERIZAÇÃO" e "BELEZA FACIAL",** divide por dois e a maior nota dará ao casal participante o título de "**Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024";**
§2º O julgamento dos critérios será destinado à performance do casal, de modo que não será atribuída nota individual aos participantes.
Art. 7º - As decisões da Comissão Julgadora serão definitivas, não cabendo aos candidatos recursos de qualquer espécie.

CAPÍTULO V
Da Premiação

Art. 8º – Anunciado o resultado, proceder-se-á à premiação do "**Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024"**:
O casal vencedor do Concurso **"Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024"** receberá o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada um;
As Escolas que ficarão em 1º, 2º e 3º Lugarno concurso receberão, cada uma,uma TV de 55" polegadas;
Os casais que ficarão em 1º, 2º e 3º Lugar receberão troféu pela participação no concurso;
A entrega da faixa ao casal vencedor será feita pelo "**Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2023"** ou por alguma autoridade da gestão/comissão organizadora do evento.

Parágrafo Único - Perderá o direito a Escola/Casal que deixar de cumprir as obrigações previstas neste Edital, salvo motivo plenamente justificado, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI
Dos direitos e deveres

Art. 9º - O mandato do casal vencedor começa com sua nomeação através do recebimento da faixa, termina no ano seguinte com a nomeação do casal vencedor ao "Rei e Rainha do Queijo de Soledade":
O casal vencedor do concurso "**Rei e Rainha do Queijo de Soledade 2024"** deverá ter disponibilidade para participar dos encontros, reuniões e para cumprir os compromissos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até a próxima edição do concurso;
O casal participante deverá apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Edital, estar acompanhado de seu representante legal, o qual assinará a declaração de que conhece as normas deste Edital, obrigando-se a respeitá-las integralmente;
O casal vencedor se compromete a participar do evento (em ano subsequente), para que possa entregar as faixas ao Casal Vencedor do próximo Concurso "**Rei e Rainha do Queijo de Soledade".**

Art. 13º - Reserva-se a comissão organizadora o direito de desclassificar o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

Art. 14º - A simples assinatura e entrega da inscrição por parte do (a) candidato (a), estabelece aceitação das cláusulas dispostas neste regulamento.

CAPÍTULO VII
Das disposições finais

Art. 15º - Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela organização do concurso, não cabendo aos interessados direito a reclamação ou a recurso de qualquer espécie sobre as decisões que forem tomadas, considerando que é uma atividade de cunho pedagógico.

Soledade-PB, em 19 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO	***ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR***
Representante do Gabinete do Prefeito	Representante do Setor de Cultura
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	
Representante do Setor Pedagógico	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO "REI E RAINHA DO QUEIJO DE SOLEDADE/2024"
FICHA DE PARTICIPANTE DO CASAL

Aluno/participante					**Nasc:**
Pai			**Mãe**		
Escola Municipal					**Zona**
DADOS BANCÁRIOS (NOME DO(A) VENCEDOR(A)):					
AGENCIA		**CONTA**		**BANCO**	

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
EU, _____INSCRITO (A) NO CPF SOB O Nº: _____ (anexar cópia), responsável pelo (a) menor acima citado (a), autorizo sua participação no evento denominado Concurso **REI E RAINHA DO QUEIJO DE SOLEDADE/2024**, assim como o uso da SUA imagem nesta e nas demais edições, em sites, revistas, jornais e quaisquer meios de comunicação, sem gerar ônus para a organização do evento.

Declaro que estou ciente dos horários determinados pela organização do evento, para sua participação no referido concurso e no 4º Festival de Queijo de Soledade-PB/2024, e que o acompanharei nos mesmos.

Soledade-PB, em _____de _____/2024.

-ASSINATURA DO PAI/MÃE ou RESPONSAVEL DO CANDIDATO NO CONCURSO DE REI E RAINHA DE QUEIJO

MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO	***ANTONIO DE QUEIROZ JUNIOR***
Representante do Gabinete do Prefeito	Representante do Setor de Cultura

MARIA JOSÉ DOS SANTOS
Representante do Setor Pedagógico

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9B6A2F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao Senhor, **Vinicius José Apropriano de Araújo,** sob matrícula nº **3791,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 19/08/2024 a 06/09/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 19 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:7F06DD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à Senhora, **Luzia Josefa Ananias Apolinário,** sob matrícula nº **1472,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de 12 dias, de 24/07/2024 a 04/08/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2023, com base no Decreto Municipal nº 032/2023/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 19 de agosto de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:10EE5376

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA EULA CRIS, PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DIA DO EVENGÉLICO, NO DIA 06 DE SETEMBRO, EM PRAÇA PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB; RATIFICO o objeto e ADJUDICO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 41.777.619 EULA CRIS ALVES DE FRANCA - R$ 20.000,00.

Tavares - PB, 09 de agosto de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:422A824B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 234/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA EULA CRIS, PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO DIA DO EVENGÉLICO, NO DIA 06 DE SETEMBRO, EM PRAÇA PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2024. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: 41.777.619 EULA CRIS ALVES DE FRANCA - R$ 20.000,00.

Tavares - PB, 12 de agosto de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:1383CF7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS CANTORES ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO, NO DIA 28 DE SETEMBRO, EM PRAÇA PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB; RATIFICO o objeto e ADJUDICO a licitação, com

base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ENCÀNTO PROMOÇÕES E PRODUÇOES DE SERVIÇOS LTDA - R$ 80.000,00.

Tavares - PB, 09 de agosto de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:BDF57DD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 235/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DOS CANTORES ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, PARA APRESENTAÇÃO NAS TRADICIONAIS FESTAS DO PADROEIRO SÃO MIGUEL ARCANJO, NO DIA 28 DE SETEMBRO, EM PRAÇA PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA, 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: ENCÀNTO PROMOÇÕES E PRODUÇOES DE SERVIÇOS LTDA - R$ 80.000,00.

Tavares - PB, 12 de agosto de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:29B541B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº 001/2024, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na elaboração e execução de Projetos Educacionais, Processo Seletivo e Formação Continuada de Profissionais da Educação para a implantação, execução e acompanhamento das atividades do Programa Escola de tempo integral, junto ao Corpo Discente, Corpo Docente e demais Profissionais da Educação Envolvido no Programa, para suprir à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Adesão ao registro de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024 E PROCESSO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DAYANE M B DE ARAUJO - R$ 120.000,00.

Tavares - PB, 09 de Agosto de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:6558E398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 241/2024 DA ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na elaboração e execução de Projetos Educacionais, Processo Seletivo e Formação Continuada de Profissionais da Educação para a implantação, execução e acompanhamento das atividades do Programa Escola de tempo integral, junto ao Corpo Discente, Corpo Docente e demais Profissionais da Educação Envolvido no Programa, para suprir à demanda da Secretaria Municipal de Educação, Adesão ao registro de preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2024 E PROCESSO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD10001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 023/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação 15690000 Programa Escola Tempo Integral – ETI, Ficha 903, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39 99, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tavares e DAYANE M B DE ARAUJO - R$ 120.000,00.

Tavares - PB, 15 de Agosto de 2024

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:037F9B16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024, cujo OBJETO É: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER TODAS AS DEMANDAS, DAS DIVERSAS FESTIVIDADES DENTRO DO CALENDÁRIO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/09/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 19 de AGOSTO de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:8EA165FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024, cujo OBJETO É: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO E TECNOLOGIA ESCOLA DO FUTURO.XYZ DESTINADO À MELHORIA DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DE 1º AO 9º ANO MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, A SER APLICADO EM COMPLEMENTAÇÃO A APRENDIZAGEMO DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, A SER APLICADO EM COMPLEMENTAÇÃO A APRENDIZAGEM. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de

Brasília) do dia 05/09/2024. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

TAVARES – PB, 19 de AGOSTO de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:0D0949B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE CERTAME DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2024

ABERTURA DE CERTAME DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, às 08:40 horas do dia 02 de Setembro de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para for ne cimento par cela da de Equi pa mentos, mó veis de escrito rio, ele trodo mésticos e diversos para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Uiraúna–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 0059/24; Decreto Municipal nº 0055/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 31421530.E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.Edital: www.uirauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Uiraúna - PB, 16 de Agosto de 2024

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:6B489BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: Aquisição de Veículo Modificado para AMBULÂNCIA TIPO "D/USA" Ambulância de Suporte Avançado, veículo adaptado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré–hospitalares e/ou de transporte inter–hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RENOVO MOTORS LTDA - R$ 740.000,00.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de Veículo Modificado para AMBULÂNCIA TIPO "D/USA" Ambulância de Suporte Avançado, veículo adaptado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré–hospitalares e/ou de transporte inter–hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna; DESIGNO os servidores Maria Clara de Oliveira Nunes, Gestora de Contrato, como Gestora; e Luiz Muller, Fiscal Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00025/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Veículo Modificado para AMBULÂNCIA TIPO "D/USA" Ambulância de Suporte Avançado, veículo adaptado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré–hospitalares e/ou de transporte inter–hospitalar, que necessitam de cuidados médicos intensivos destinado à Prefeitura Municipal de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA 10 302 1002 1101 AMBULANCIA PADRA SAMU 192 FURGAO TIPO D 10 301 1002 1043 AQUISICAO DE VEICULO P/ ACOES E SERVICOS DE SAUDE 10 301 1002 1072 AQUISICAO DE VEICULO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 19/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00190/2024 - 19.08.24 - RENOVO MOTORS LTDA - R$ 740.000,00.

Uiraúna - PB, 19 de Agosto de 2024

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:B3D69779

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1ª NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA

1ª NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO DE OBRA
Ilustríssimo Senhor,
Representante Legal perante a Tomada de Preço nº 0003/2022.
CONTRATO / PMV / CPL Nº 00100/2022
HPN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Manoel Gadelha Filho, Sala 2, 05, Gato Preto, Sousa-PB, CEP nº 58.802-000
Fone:(83)8899-9992 - CNPJ: 10.627.393/0001-11
A Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB, por meio de sua Assessoria Jurídica, representada pelo Prefeito JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES, residente e domiciliado na Rua José Alípio de Santana, 371, Centro, Vieirópolis-PB, vem por meio desta notificar a empresa HPN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA pelos seguintes motivos:
Considerando a Ordem de Serviço oriunda do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 0003/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, obra na qual a empresa supracitada sagrou-se vencedora;
Considerando o artigo 78, IV, da Lei 8.666/93, que trata dos contratos administrativos, especificando que o atraso injustificado na execução de obras pode constituir motivo para a rescisão do contrato;
Considerando o laudo técnico emitido em 24/07/2024, elaborado pelo Engenheiro Fiscal Francisco Victor de Abrantes Cavalcante, CREA-PB nº 162221362-9, que constatou que a empresa HPN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA não cumpriu o cronograma da obra e não mobilizou os materiais necessários, resultando em pendências de entrega e problemas estruturais;
Considerando que a obra deveria ter sido concluída antes do dia 24/07/2024, conforme o cronograma estabelecido na vigência do contrato supracitado;
A **Prefeitura Municipal de Vieirópolis RESOLVE NOTIFICAR E ADVERTIR** a empresa HPN CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA para que RETOME IMEDIATAMENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, concedendo prazo até o dia 25/08/2024 para a retomada dos serviços. Caso contrário, a empresa estará sujeita a penalidades como multas contratuais, desclassificação, e abertura de

processo de inidoneidade, com proibição de participar de licitações e de contratar com a administração pública.
Ou, no mesmo prazo, apresente justificativa devidamente fundamentada. Após o decurso do prazo sem êxito, será realizada a rescisão contratual e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Vieirópolis-PB no endereço eletrônico: www.vieirópolis.pb.gov.br.

VIEIRÓPOLIS-PB, 19 AGOSTO DE 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito Costitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:8A5F2632

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TABELA DE FÉRIAS PARA AGOSTO DE 2024

NOME	MAT	ADMISSÃO	SECRETARIA	PERÍODO	SOLICITAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	DIAS
ALEXSANDRO ANTÔNIO DANTAS BARROS	0690.	02.05.17	ADM	22/23	06.08.24	04.09.24	05.09.24	30
DALIANA SANTOS AZEVEDO	0748.	02.05.23	GABINETE	23/24.	06.08.24	04.09.24	05.09.24	30
DENÍLSON LIMA LACERDA	0739.	03.01.22	SAÚDE	22/23	06.08.24	04.09.24	05.09.24	30
ERONES DA SILVA MACIEL	0733.	01.07.20	GABINETE	22/23	06.08.24	04.09.24	05.09.24	30
FELIPE ROCHA GOMES	0730.	01.02.23	GABINETE	22/23	06.08.24	04.09.24	05.09.24	30
HADAMÉS BATISTA MARINHO DE ARAÚJO	0697.	01.03.18	PLAN. E DESENV.	17/18.	01.08.24	30.08.24	31.08.24	30
JAIME DOS SANTOS GUIMARÃES	0691.	01.04.22	ADM.	22/23	06.08.24	04.09.24	05.09.24	30
LIANO PINTO PEDROSA	0732.	03.01.22	ADM	22/23	06.08.24	04.09.24	05.09.24	30
VITÓRIA EMELLY SARMENTO BARBOSA	0775.	03.10.22	ADM.	22/23	06.08.24	04.09.24	05.09.24	30

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E473CC44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2024 EDITAL Nº 003/2024 RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, constituída pela Portaria nº 846/2024 de 03 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 3 do Edital do Processo de Promoção Funcional nº 001/2024; resolve tonar público a Relação definitiva dos Servidores com Inscrições Deferidas e Indeferidas no Processo de Promoção Funcional - Referente ao Exercício 2024 - EDITAL Nº 001/2024.

1. SERVIDORES COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Nome	**Matrícula**	**Cargo**	**N/C**	**Observação**
JEFFESON JEDY BARBOSA DE SOUSA	4488	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I/B	Inscrição Deferida
KARLINÉLIA CABRAL DA SILVA	20002529	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II/H	Inscrição Deferida
CÍCERO VALDIVINO BERNARDO	4750	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	I/B	**Inscrição indeferida - Promovido há menos de 3 (três) anos (na forma estabelecida no inciso I do § 2° do Art. 2° da Lei Complementar nº 20/2016).**
DAMIÃO BOZANO DE SOUSA	5042	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	I/B	Inscrição Deferida
UBIRACY SINFRONIO PITA	5014	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	1/B	**Inscrição indeferida - Promovido há menos de 3 (três) anos (na forma estabelecida no inciso I do § 2° do Art. 2° da Lei Complementar nº 20/2016).**
CESAR BERNARDINO GALDINO	5018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I/A	Inscrição Deferida
MARIANA SOARES DOS SANTOS	4903	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I/B	Inscrição Deferida
FRANCISCO ALYSON DE LIMA SILVA	4416	ASSISTENTE SOCIAL	II/B	Inscrição Deferida
CÉLIA MARIA CANDIDO CARNEIRO	20003265	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	II/F	Inscrição Deferida
DAMIANA DE SOUSA BARROS	4715	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	I/C	Inscrição Deferida
JOSEFA NEIDE MARTINS SERAFIM	2069	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	I/F	Inscrição Deferida
JOÃO VITURINO DOS SANTOS GONÇALO	5012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I/A	**Inscrição indeferida – servidor não preenche requisito para concorrer à Promoção funcional, conforme item 1.1 do Edital nº °01/2024**
MARIA VANIA LEITE	5019	BIBLIOTECÁRIA	I/A	Inscrição Deferida
LUCIANA PEREIRA BARBOSA	4973	CAPTURADOR DE ANIMAIS	I/B	**Inscrição indeferida – servidor não preenche requisito para concorrer à Promoção funcional, conforme item 1.1 do Edital nº 01/2024**
JUSSARA BAIÃO DE SOUSA	4920	CUIDADORA	I/A	Inscrição Deferida
DENISE SERAFIM NUNES HENRIQUES	4481	ENFERMEIRA	I/C	Inscrição Deferida
OSIEL FERREIRA DA COSTA	4419	ENFERMEIRO	I/C	Inscrição Deferida
JENNIFER WENNIA ALVES BEZERRA	4759	FISIOTERAPEUTA	I/B	Inscrição Deferida
KARLA SIMONE AUGUSTO G. SOUZA	4751	FACILITADOR	I/B	Inscrição Deferida
EMANOEL MARCÍLIO DE A. GADELHA SILVA	4428	FACILITADOR	I/B	Inscrição Deferida
GIGLIOLA MARCELINO GONZAGA	4429	FACILITADOR	II/B	Inscrição Deferida
CICERO FRANCIVAN SOARES BRAZ FILHO	5045	FISCAL DE OBRAS	I/A	Inscrição Deferida
HELDER SOBRAL DIAS	5039	FISCAL DE TRIBUTOS	I/A	Inscrição Deferida
JOSEFA GOMES LACERDA MOURA	5020	NUTRICIONISTA	I/B	Inscrição Deferida
ARLINDO CESAR MARTINS COSTA BRASILEIRO	2000831	ODONTÓLOGO	I/H	Inscrição Deferida

ANA AMÉLIA BARROS JACINTO	4748	ODONTÓLOGO	I/B	Inscrição Deferida
BASÍLIO RODRIGUES VIEIRA	4727	ODONTÓLOGO	III/C	Inscrição Deferida
CAMILA MAIA VIEIRA PEREIRA	3228	ODONTÓLOGO	I/C	Inscrição Deferida
CLAUDINEIDE DOS SANTOS FARIAS	726	PROF. NM. ENS. FUND. I	II/I	Inscrição Deferida
DAMIANA FIGUEIREDO LEMOS	796	PROF. NM. ENS. FUND. I	II/H	Inscrição Deferida
ELINEIDE CASSIMIRO DE SOUSA	768	PROF. NM. ENS. FUND. I	II/H	Inscrição Deferida
MARIA MARLUCE GERALDO	365	PROF. NM. ENS. FUND. I	II/K	Inscrição Deferida
SCILLA GABEL DE SOUSA FARIAS GOMES	765	PROF. NM. ENS. FUND. II	III/H	Inscrição Deferida
ANTONIA ALVES DA SILVA	3004	PROF. NM. ENS. FUND. I	I/F	Inscrição Deferida
ANNA KELLY MIGUEL DE ARAUJO PEREIRA	4733	PROF. NS. ENS. FUND. I	I/B	Inscrição Deferida
DAMIANA DIAS DA SILVA	4754	PROF. NS. ENS. FUND. I	I/B	Inscrição Deferida
JACINTA BATISTA SILVA	4731	PROF. NS. ENS. FUND. I	I/B	Inscrição Deferida
JACILEIDE GOMES LEITE	4770	PROF. NS. ENS. FUND. I	I/B	Inscrição Deferida
FRANCISCO RICLENILDO PEREIRA DE LACERDA	4785	PROF. NS. ENS. FUND. I	I/B	Inscrição Deferida
JACOB PEREIRA NETO	4700	PROF. NS. ENS. FUND. I	I/B	Inscrição Deferida
DAMIANA DIAS DA SILVA	764	PROF. NM. EDUC. INFANTIL	III/H	Inscrição Deferida
GIRLENE FRANCISCO DA SILVA IZIDRO	4706	PROF. NS. EDUC. INFANTIL	I/B	Inscrição Deferida
ADRIANA SEVERINA BATISTA LEITE	5030	PROF. NS. EDUC. INFANTIL	I/A	Inscrição Deferida
JOSEFA JUDIVANIA DA SILVA	5028	PROF. NS. EDUC. INFANTIL	I/A	Inscrição Deferida
REJANEIDE BARBOSA DE LIMA	5029	PROF. NS. EDUC. INFANTIL	I/A	Inscrição Deferida
LARICIA DE FREITAS SANTANA MOREIRA	4761	PROF. NS. EDUC. INFANTIL	I/B	Inscrição Deferida
MARIA ANTAS DE OLIVEIRA	20004996	PEDAGOGO	I/A	Inscrição Deferida
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	5043	PSICOPEDAGOGO	I/A	Inscrição Deferida
GILDEVANIO NUNES DA SILVA	4718	TÉCNICO EM AROPECUÁRIA	II/B	Inscrição Deferida
ERMESON FRANCISCO DA SILVA	5038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I/B	Inscrição Deferida
GERMANIA ABÍLIO DE SOUSA BARBOSA	20003072	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I/B	Inscrição Deferida

Itaporanga – PB, 19 de agosto de 2024

LÍDIA MOREIRA DANTAS
Secretária de Administração

MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:C08992F3

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 50/2024

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	QFF7444/PB	V010068287	12/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	23/08/2024
2	OGG4215/PB	V010071047	13/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	23/08/2024
3	OXO4C89/PB	V010065667	11/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	23/08/2024
4	RLS1H98/PB	V010069747	06/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	21/08/2024
5	SKW0F34/PB	V010069755	06/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-1	21/08/2024
6	MNN0871/PB	V010069647	05/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	21/08/2024
7	DMU9325/PB	V010068082	22/06/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	21/08/2024
8	PEK3C38/PB	V010070036	06/07/2024	ART.181, XVII do CTB	5541-4	21/08/2024
9	EKO2E11/PB	V010069305	28/06/2024	ART.181, XVIII do CTB	5550-0	21/08/2024
10	QFF6398/PB	V010070214	12/07/2024	ART.181, XIX do CTB	5568-0	23/08/2024
11	QSM4G45/PB	V010070184	12/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/08/2024
12	QFE6D38/PB	V010067663	12/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/08/2024
13	QFB3C13/PB	V010065687	12/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/08/2024
14	SKZ7B13/PB	V010068267	12/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/08/2024
15	NQI9452/PB	V010072705	18/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/08/2024
16	MOM0H33/PB	V010066284	17/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/08/2024
17	OEY4D52/PB	V010072477	18/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	23/08/2024
18	NQG7D34/PB	V010068503	27/06/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	21/08/2024
19	NQJ8666/PB	V010072519	23/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	31/08/2024
20	QFA4H12/PB	V010069976	05/07/2024	ART.186, II do CTB	5738-0	21/08/2024
21	QFJ7866/PB	V010070133	12/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	23/08/2024
22	DVK2I16/PB	V010067086	01/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	21/08/2027
23	SLE1F57/PB	V010068716	27/06/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	21/08/2024
24	SLB8D05/PB	V010072691	18/07/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	23/08/2024
25	MMV9305/PB	V010066209	28/06/2024	ART. 244, I do CTB	7030-1	21/08/2024

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 19 de agosto de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:69BD1FE2

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 50/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇAO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	OET3J89/PB	V010062122	ART. 181, VIII do CTB	21/05/2024	21/08/2024
02	QFFR2125/PB	V010068635	ART. 181, VIII do CTB	24/06/2024	12/09/2024
03	RLW0F64/PB	V010067937	ART. 181, XI do CTB	22/06/2024	12/09/2024
04	SAA8H80/PB	V010067876	ART. 181, XVII do CTB	18/06/2024	12/09/2024
05	KNO8819/SP	V010065897	ART. 181, XVII do CTB	08/06/2024	29/08/2024
06	HER7876/SP	V010063037	ART. 181, XVII do CTB	31/05/2024	24/08/2024
07	QPN5A55/PB	V010065962	ART. 181, XVII do CTB	08/06/2024	29/08/2024
08	DXC8271/SP	V010065768	ART. 181, XVII do CTB	10/06/2024	29/08/2024
09	KPK3G93/PE	V010063668	ART. 181, XVII do CTB	25/05/2024	21/08/2024
10	QFD9A96/PB	V010067407	ART. 181, XVII do CTB	22/06/2024	12/09/2024
11	PFV5437/PE	V010065357	ART. 181, XIX do CTB	10/06/2024	29/08/2024
12	QFX6G48/PB	V010061843	ART. 181, XIX do CTB	31/05/2024	24/08/2024
13	MMO5900/PB	V010065857	ART. 181, XIX do CTB	07/06/2024	24/08/2024
14	QFL8905/PB	V010061697	ART. 186, II do CTB	22/05/2024	21/08/2024
15	QSG6098/PB	V010066179	ART. 186, II do CTB	25/06/2024	12/09/2024
16	MOL0B22/PB	V010067833	ART. 186, II do CTB	15/06/2024	12/09/2024
17	QSH4570/PB	V010066829	ART. 186, II do CTB	19/06/2024	12/09/2024
18	RZE5I87/PE	V010063242	ART. 186, II do CTB	03/06/2024	24/08/2024
19	QSE0H67/PB	V010066027	ART. 208 do CTB	10/06/2024	29/08/2024
20	RLU1G07/PB	V010062277	ART. 208 do CTB	23/05/2024	21/08/2024
21	OFX2115/PB	V010062297	ART. 208 do CTB	23/05/2024	21/08/2024
22	QFF9094/PB	V010067302	ART. 208 do CTB	12/06/2024	29/08/2024
23	BWA7840/RN	V010063307	ART. 208 do CTB	05/06/2024	24/08/2024
24	QSF0936/PB	V010067388	ART. 208 do CTB	22/06/2024	12/09/2024
25	RLR3A63/PB	V010068562	ART. 208 do CTB	24/06/2024	12/09/2024
26	QFL7D34/PB	V010064036	ART. 208 do CTB	29/05/2024	24/08/2024
27	KJK8230/PB	V010064281	ART. 208 do CTB	05/06/2024	24/08/2024
28	MOT0311/PB	V010056718	ART. 208 do CTB	22/05/2024	21/08/2024
29	QFR2D69/PB	V010056505	ART. 208 do CTB	20/05/2024	21/08/2024
30	MNQ7294/PB	V010066136	ART. 244,I do CTB	19/06/2024	12/09/2024

Total de penalidades publicadas neste edital: ***30(TRINTA)***. Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 19 de agosto de 2024.

PHILLIPE NEVES HERCULANO
Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:8144CB5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
EDITAL LEI ALDIR BLANC

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM PEDRA LAVRADA / EDITAL Nº 001/2024
APOIO E FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL

A PREFEITURA DE Pedra Lavrada, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER neste, identificada como SECULT, fundamentada na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal n.° 14.399, de 8 de julho de 2022, nos Decretos Federais nº 11.453, de 23 de março de 2023 e n.° 11.740, de 8 de outubro de 2023, ainda conforme Plano de Trabalho estabelecido nas OITIVAS E REUNIÕES realizadas com a sociedade civil e fazedores da cultura do município de Pedra Lavrada, nos termos do art. 11, inciso II do Decreto Federal n.° 11.453/23, tornam público o presente Edital, para atendimento do art. 8°, incisos I e II da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei Federal n.° 14.399/2022.

O referido certame é direcionado à cadeia produtiva da Cultura de Pedra Lavrada e do Estado da Paraíba e tem o objetivo de contemplar produtores e fazedores de cultura local e regional, com Iniciativas Artísticas e Culturais voltadas, prioritariamente, a promover a **proteção ambiental e estruturação da Rota Turística Cultural Caminhos da Caatinga conforme Lei Estadual 13004/2023** e seguindo as Metas do Plano de Ação nº **30882120230005-015669** submetido e aprovado pelo Ministério da Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por finalidade reconhecer e aprovar PROJETOS ou PROPOSTAS, ligados a cadeia produtiva da CULTURA de Pedra Lavrada, contemplando produções artístico-culturais que promovam **a valorização e preservação do patrimônio cultural, histórico e ambiental do município de Pedra Lavrada,** em conformidade com o art 2° da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

1.2. Constituem o objeto deste edital a seleção e o fomento de 03 PROJETOS ou PROPOSTAS, estabelecidos na seguinte categoria:

I- PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: Podem concorrer nesta categoria propostas de gravação de Curta (até 15 minutos) e Média metragem (superior a 15 minutos e inferior a 70 minutos) a serem produzidas com equipe técnica do setor audiovisual, que comprove existência e atuação na paraíba.

II - FESTIVAL MUSICAL: Podem concorrer nesta categoria propostas de festivais musicais com realização na cidade de Pedra Lavrada que integrem a sua programação artistas locais.

III - ARTESANATO: Podem concorrer nesta categoria propostas de projetos culturais que integrem a manutenção de atividades (incentivo a mestres/as), ações formativas (cursos/oficinas), a difusão dos saberes e fazeres e circulação (mostra/exposição, etc) de Mestres/as Artesãos/ãs ou Artesãos/ãs Populares que comprovem atuação anteriormente a publicação deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão gratuitas e com início a partir do dia 20 de agosto de 2024 até às 23:59h do dia 25 de agosto do corrente ano, de forma remota, através de link de formulário online: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br. Com o devido ato de inscrição, pressupõe plena concordância dos inscritos com os termos deste edital.

2.2. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto e só poderá ser contemplado em **apenas uma categoria** deste edital.

2.3. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto, conforme previsto no inciso IV do Art. 47 do Decreto Federal nº 11.453/2023, sob pena de responsabilização criminal.

2.4. Só serão aceitas inscrições de projetos ou propostas com realização no município de Pedra Lavrada, podendo ser submetidas por Pessoas Físicas residentes em Pedra Lavrada ou Pessoas Jurídicas com sede no município que comprovem atuação cultural de 02 anos anterior à publicação do edital, na atividade relacionada ao objeto proposto.

2.5. As comprovações a que se referem o inciso anterior deverão acontecer por meio da apresentação de documentação comprobatória, incluindo publicações em veículos de imprensa, notas fiscais e documentos estatutários.

2.6. Não serão aceitos projetos via Correios, por AR ou SEDEX, tampouco inscrições feitas fora do prazo estabelecido neste edital.

2.7. A inscrição de projetos será processada de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação de acordo com os seguintes requisitos:

I- Descritivo da proposta a ser desenvolvida (objetivo, justificava, contrapartida social, proposta metodológica)
II- Portfólio artístico do proponente ou grupo inscrito;
III- Clipagem reunindo publicações em veículos de comunicação.

2.8. É obrigatório para inscrição de todas as propostas:

2.8.1 - Da Pessoa Jurídica:

a) Formulário de Inscrição;
b) Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo I);
c) Declaração de não vínculo com a Prefeitura de Pedra Lavrada (Anexo III);

d) Carta de Cessão de Direitos Autorais (Anexo V);
e) Planilha orçamentária (Anexo VI);
f) Release da Proposta e Ficha Técnica;
g) Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
h) Cópia do RG de todos os Integrantes constantes na ficha técnica;
i) Portfólio;
j) Cartão CNPJ;
k) Autodeclaração Étnico-racial (se for o caso) (Anexo IV);
l) Autodeclaração para Pessoa com Deficiência (se for o caso) (Anexo VIII).
m) Para inscrições na categoria de Audiovisual: Storyline, Roteiro;
n) Para inscrições na categoria de Festival Musical: Release do festival, relação das bandas.
o) Para inscrições na categoria de Artesanato: Fotos do artesanato

• Documentação complementar para assinatura do termo execução cultural:
a) Comprovante de Conta bancária da Pessoa Jurídica
b) Certidão Negativa de Débitos da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.8.2 - Da Pessoa Física:

a) Formulário de Inscrição;
b) Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo I);
c) Comprovantes de residência do PROPONENTE e/ou autodeclaração de residência caso o comprovante não esteja no nome do Proponente (Anexo II);
d) Declaração de não vínculo com a Prefeitura de Pedra Lavrada (Anexo III);
e) Autodeclaração Étnico-racial (se for o caso) (Anexo IV);
f) Carta de Cessão de Direitos Autorais (Anexo V);
g) Planilha orçamentária (Anexo VI);
h) Release do Projeto ou Proposta e Ficha Técnica;
i) Cópia do RG e CPF do Proponente e de todos os Integrantes constantes na ficha técnica;
j) Portfolio;
k) Autodeclaração para Pessoa com Deficiência (se for o caso) (Anexo VIII).
m) Para inscrições na categoria de Audiovisual: Storyline, Roteiro;
n) Para inscrições na categoria de Festival Musical: Release do festival, relação das bandas.
o) Para inscrições na categoria de Artesanato: Fotos do artesanato

• Documentação complementar para assinatura do termo execução cultural:
a) Comprovante de Conta Bancária de titularidade do PROPONENTE
b) Certidão Negativa de Débitos da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

2.8.1 - Para inscrições apresentadas de forma oral:
a) Os proponentes poderão optar por apresentar o projeto de forma oral, em formato de vídeo, com o limite máximo de 15 (quinze) minutos de duração, no que concerne aos itens: Apresentação, Justificativa e Planos de trabalho, proposta de contrapartida, devendo orientar-se exclusivamente pelo Roteiro para Apresentação em Vídeo (Anexo VII), respondendo todos os quesitos na sequência em que se encontram;
b) A apresentação de projeto de forma oral ou na Língua Brasileira de Sinais deverá ser enviada em arquivo de vídeo acessível por link, conforme orientações contidas no próprio formulário de inscrição, no campo destinado a este fim;
c) Somente os itens constantes do Roteiro para Apresentação em Vídeo (Anexo VII) poderão ser enviados em vídeo, conforme item A;
d) Se a apresentação de projeto de forma oral contiver expressão em outras línguas deverá obrigatoriamente conter tradução para o português do Brasil (oral ou em legendas).

2.9. - Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo estabelecido neste edital.

2.10. - As propostas que não atenderem às condições estabelecidas por este edital, serão automaticamente inabilitadas.

3. DOS VALORES E DA FONTE DO RECURSO

3.1. O valor destinado para esse Edital é de R$66.046,21 (Sessenta e seis mil e quarenta e seis reais e vinte e um centavos) e serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação consignada no orçamento vigente.

3.2. O valor do apoio financeiro previsto neste edital será distribuído conforme descritivo detalhado abaixo:

Categoria	Qtd De Vagas	Total De Vagas	Valor Individual	Valor Total
Audiovisual	01	01	R$46.000,00	R$46.046,21
Apresentação Musical	01	01	R$15.000,00	R$15.000,00
Artesanato	02	02	R$5.000,00	R$5.000,00

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

4.1. Em conformidade com o que preceitua o art. 16 da Instrução Normativa MINC n.° 10, de 28 de dezembro de 2023, as propostas e/ou projetos ofereça em sua previsão de execução medidas de acessibilidades físicas, arquitetônicas, comunicacional e atitudinal, outrossim, compatíveis com as características de produção e exibição dos produtos, podendo contemplar as hipóteses abaixo descritas, assim como outras que o proponente julgar necessária no seu planejamento:

I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras;

III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

IV - Participação de artistas, ou técnicos ou assistentes, na realização da produção;

4.2 – Todos os recursos referentes às acessibilidades descritas no item 4.1 estão elencadas no art. 19 da Instrução Normativa MINC n.° 10/2023. 4.3 – Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto e/ou propostas, da iniciativa ou dos espaços, desde a sua concepção.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

Conforme instrução do Decreto Federal nº 11.453, de março de 2023, o referido certame terá o seguinte cronograma, devendo então o PROPONENTE atentar-se aos prazos abaixo descritos:

Período de Inscrição	5 DIAS
Análise de documentação	26/08/2024
Publicação da habilitação	27/08/2024
Período de recursos para propostas inabilitadas	3 DIAS
Publicação da análise de recurso e resultado das propostas selecionadas e suplentes.	02/09/2024
Convocação para entrega de documentação complementar.	03/09/2024
Convocação para assinatura dos Termos de Execução Cultural.	04/09/2024
Entrega de Relatório de Execução de Contrapartida	Dentro de 01 ano

6. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO.

6.1 - Em conformidade ao Art.19 do Decreto Federal nº 11.453, de março de 2023, no que tange a análise e aprovação dos projetos e propostas, o referido certame terá o seguinte cronograma:

a) Análise Documental do Projeto ou Proposta;
b) Análise Técnica/artística;
c) Aprovação e publicação dos resultados;
d) Assinatura dos termos de execução cultural.

6.2 Em conformidade ao Decreto Federal nº 11.453, de março de 2023, no que tange a análise e aprovação dos projetos e propostas serão criadas duas comissões:

a) A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros de notório saber da Secretaria de Cultura designada pelo Secretário Municipal de Cultura e será incumbida da análise técnico/artística.
b) A Comissão de análise documental será composta por 03 (três) membros do setor jurídico e financeiro da SECULT designada pelo Secretário Municipal de Cultura e será incumbida da análise documental dos Projetos e Propostas inscritos.

6.2.1 Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de proposta concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas.

6.2.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões no âmbito artístico, delas não cabendo recursos.

6.3 Da análise Documental do Projeto ou Proposta

Nesta etapa, os projetos e/ou propostas serão analisados no que diz respeito à habilitação documental, sendo desabilitados os projetos nas seguintes condições:

a) Ausência dos documentos necessários para análise do Projeto ou Proposta inscrita;
b) Proponente inadimplente em relação à prestação de contas de projetos culturais executados anteriormente e apoiados pelo Município.

6.4 Da análise Técnico/artística

Nesta etapa, os projetos e/ou propostas serão analisados de acordo com os seguintes critérios:

Critérios		Pontos
a) Excelência, originalidade e relevância da proposta	Conteúdo relevante, concepção artística inovadora, capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na comunidade onde será desenvolvida, descrição clara e objetiva da conveniência de sua execução.	0 a 10
b) Efeito multiplicador da proposta	Proposta; interesse público da proposta; importância da ação para os beneficiados sejam estes profissionais envolvidos e/ou público participante; possibilidade de permitir desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; capacidade de agregar parcerias e alianças.	0 a 10
c) Potencial realização de do proponente e da equipe envolvida na proposta	Capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de realizar, com êxito, a proposta, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	
d) Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação	0 a 10

	serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
e) Trajetória artística e cultural do proponente	Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	0 a 10
f) Contrapartida:	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL		60 PONTOS

6.5. Da aprovação e publicação dos resultados
• Nesta etapa, será calculada a média da pontuação da análise técnico/artística;
• Serão consideradas aptas a receberem os recursos, as propostas ou projetos que atenderem a todas as exigências deste edital e obtiverem pontuação mínima de 30 pontos e que não obtiveram nota igual a 0 (zero) em algum dos critérios do mérito técnico/artístico;

a) O resultado com as propostas habilitadas e selecionadas será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada;
b) Não havendo inscrições e ou propostas habilitadas e/ou selecionadas em quaisquer das categorias a que se refere no item 1, a Secretaria de Cultura de Pedra Lavrada poderá selecionar um número maior de propostas na categoria que apresentar o maior número de inscrição;
c) Não havendo número suficiente de propostas habilitadas e/ou selecionadas, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra restante do valor total, poderá ser transferida para outras linhas de fomento.

6.6. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO

Conforme art.22, inciso III e art. 22, §1° do Decreto Federal nº 11.453, de março de 2023, o instrumento utilizado para o fomento à execução dos projetos e/ou propostas será o Termo de Execução Cultural.

a) Conforme art.22, inciso III e art. 22, §1° do Decreto Federal nº 11.453, de março de 2023, o instrumento utilizado para o fomento à execução dos projetos e/ou propostas será o Termo de Execução Cultural.
b) Os inscritos, cujos projetos e/ou propostas forem aprovados, serão convocados para apresentar as Certidões Negativas Fiscais e os dados bancários, conforme exigido para a modalidade inscrita, de acordo com o item 2.8 deste edital e art. 19, inciso I e 19, §3°.
c) Após a entrega da documentação complementar, que será realizada mediante protocolo nesta Secretaria, conforme o item 2.8, o Proponente deverá ser convocado para assinatura, que poderá ser física ou digital (art. 19, inciso III do Decreto Federal n.° 11.453/2023), do Termo de Execução Cultural.

7. DA GARANTIA DE COTAS

7.1 Em conformidade com o §3° do Art. 6° da Instrução Normativa MINC N.° 10, de 28 de dezembro de 2023, e observando o mínimo definido pelo dispositivo mencionado, será reservado, do total dos beneficiários do certame, a garantia de cotas étnicas-raciais e pessoas com deficiência, em 35% (trinta e cinco por cento) nas seguintes proporções:

a) 20% (vinte por cento) às pessoas negras (pretas e pardas);
b) 10% (dez por cento) às pessoas indígenas; e
c) 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência (Lei n.° 13.146/15)

7.2 Em conformidade ao § 4º da Instrução Normativa de número 10 da lei que rege a PNAB e diz: “nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e dez por cento a pessoas com deficiência. (retificação publicada no DOU de 10/01/2024)”, este edital irá dispor de uma única vaga para ampla concorrência.

7.3 Serão priorizadas propostas apresentadas por entidades que na sua composição societária apresentem a maioria de pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, garantindo um mínimo de 25% das vagas totais para cotas.

7.74 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição, anexando, para tanto, de acordo com o caso em específico a autodeclaração étnico-racial e/ou autodeclaração de pessoa com deficência, num arquivo em PDF, respectivamente conforme modelo do Anexo IV e Anexo VIII.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Projetos e/ou propostas que apresentem quaisquer formas de preconceitos na origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, bem como que incitem a violência, ao uso de drogas, álcool, ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no art. 18, §2º do Decreto Federal n.° 11.453, de março de 2023, no disposto IV do caput do art. 3° da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Propostas inscritas por integrantes das Comissões de Seleção, conforme os termos do art. 19, §5° do Decreto Federal nº 11.453 de março de 2023.

8.3. Propostas que contenham conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário,
manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos.

8.4. Inscrição de propostas, habilitação e seleção de qualquer servidor público municipal de Pedra Lavrada, tampouco dos servidores mantidos e/ou vinculados pela Secretaria de Cultura, nos termos do art. 19, §5°, do Decreto Federal nº 11.453 de março de 2023.

8.5. Inscrições não compatíveis com o objeto deste edital.

8.6. O inscrito que estiver inadimplente junto a Secretaria de Cultura de Pedra Lavrada, no tocante a prestação de contas referente aos editais anteriores.

8.7. O inscrito não domiciliado ou sediado no estado da Paraíba.

8.8. O inscrito que não comprovar atuação cultural na Paraíba conforme a categoria da proposta inscrita neste edital, nos dois últimos anos anteriores à publicação deste Edital.

8.9. A constatação de impedimentos verificados pela Comissão de Seleção implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do inscrito.

9. DA CONTRAPARTIDA

9.1. Todas as atividades propostas na realização da CONTRAPARTIDA deverão ser gratuitas e garantir o mais amplo acesso público.

9.2. Não serão consideradas para fins deste Edital, CONTRAPARTIDAS destinadas exclusivamente à Internet, tais como: lives, vídeos, publicações em redes sociais e outros.
9.3. A Secretaria de Cultura poderá disponibilizar espaço para a realização das contrapartidas, considerando a possibilidade de agenda e viabilidade técnica de recepção das ações do projeto inscrito nos equipamentos públicos sob sua tutela.

9.4. As contrapartidas deverão ser realizadas conforme calendário estabelecido juntamente com a Secretaria de Cultura, em conformidade ao que foi proposto no ato de inscrição.

9.5. A CONTRAPARTIDA não poderá onerar a Administração Pública, sendo de inteira responsabilidade do PROPONENTE o atendimento de todas as suas necessidades, exceto a permissão de utilização de espaços públicos.

9.6. A não execução das contrapartidas acarretará ao PROPONENTE as seguintes penalidades, nos próximos 02 anos:

a) Impedimento de participação nos Editais publicados pela SECULT; e
b) Impedimento na solicitação de apoio para atividades artísticas e culturais realizadas pelo PROPONENTE.

10. DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

a) O PROPONENTE deve comprovar a execução da contrapartida por meio de Relatório de Execução, conforme art. 29, inciso II da Lei n.° 11.453/23.
b) A qualquer momento a Secretaria de Cultura poderá solicitar outros documentos comprobatórios como fotos, vídeos, publicações e outros que demonstrem a execução da contrapartida.

10.1. O PROPONENTE autoriza a Secretaria de Cultura a publicar e divulgar as imagens e as informações contidas na inscrição e se responsabiliza pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

10.2. O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura de Pedra Lavrada a utilizar as imagens, áudios, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e Internet, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

10.3. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para todo o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. O inscrito manifesta concordância de forma livre, informada e inequívoca com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2. O inscrito consente e concorda que o Município tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.3. O Município fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo inscrito, com a intenção de obter o resultado objeto da seleção deste Edital, conforme a proposta apresentada, além de poder promover a divulgação de material através de sites, diários oficiais e redes sociais públicas.

11.4. O Município fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os produtos, materiais e produções artístico-culturais realizados com recursos do presente edital deverão dispor em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos e em todas as formas de divulgação do produto cultural as logomarcas que serão disponibilizadas pela Secult, com base na identidade visual que posteriormente será divulgada, sob a chancela "APRESENTA" ou "INCENTIVO".

12.2. Quando se tratar de ações culturais que não disponham de material impresso e/ou visual, faz-se obrigatório mencionar na abertura e no final das apresentações que a referida ação realiza-se sob "INCENTIVO" do presente edital, com base em texto a ser disponibilizado pela Secult.

12.3. As obras, utensílios, materiais e materialidades resultantes das contrapartidas das propostas serão incorporados ao acervo da Secretaria de Cultura e, a critério da Administração Pública Municipal, poderão ser destinados a outros espaços, entidades, setores e serviços públicos com a finalidade de propagar a difusão dos bens culturais da cidade.

12.4. O ato de inscrição implica na aceitação e concordância integral das normas especificadas neste edital.

12.5. Os proponentes que não cumprirem as disposições deste edital e da legislação vigente e for declarado inadimplente, poderão sofrer as sanções administrativas esculpidas conforme descritas no Artº 34 do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de Março de 2023.

12.6. Esclarecimentos e orientações serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta-feira, das 08:00h até as 14:00h.

12.7. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura.

_____
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2024
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:_____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes grupo artístico/Projeto _____ elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME	
CPF	
ENDEREÇO	
FUNÇÃO	
ASSINATURA	

NOME	
CPF	
ENDEREÇO	
FUNÇÃO	
ASSINATURA	

NOME	
CPF	
ENDEREÇO	
FUNÇÃO	
ASSINATURA	

Pedra Lavrada/PB, ____/____/_____

_____
Assinatura do (a) Proponente

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2024
AUTO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU _____, RG: _____, CPF: _____, Declaro, nos termos da Lei Federal 7.115/1983, que resido no endereço abaixo informado e que sou residente há mais de dois anos do município de Pedra Lavrada. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e afirmo ser o único responsável pelas informações ora prestadas junto à administração pública municipal de Pedra Lavrada, sujeitando-me às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovada, inclusive em diligência dos órgãos municipais.

INFORME ABAIXO O ENDEREÇO COMPLETO DA RESIDÊNCIA:

Pedra Lavrada/PB, ____/____/_____

_____
Assinatura do (a) Proponente

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2024
AUTO DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A SECRETARIA DE CULTURA E PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA

EU _____,RG:_____ CPF: _____, Declaro para os fins que se fizerem necessários, que não possuo nenhum vínculo, direta ou indiretamente, com a Prefeitura de Pedra Lavrada, tampouco com a Secretaria de Cultura deste Município, em conformidade com o item 8.4 do Edital n° 001/2024.

Pedra Lavrada/PB, ____/____/_____

_____
Assinatura Do(a) Proponente

ANEXO IV
EDITAL Nº 005/2024
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 001/2024 que sou_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pedra Lavrada/PB, ____/____/_____

_____
Assinatura Do(a) Proponente

ANEXO V
EDITAL Nº 001/2024
CARTA DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Produto: Divulgação Institucional da Prefeitura de Pedra Lavrada (Impressa, digital e eletrônica)

TIPO DE PRODUTO: FOTO e VÍDEO

Pelo presente documento	(SEU NOME)
Residente à:	(SEU ENDEREÇO)
Registro de Identidade nº	(SUA IDENTIDADE)
CPF:	(SEU CPF)
Responsável pelo menor:	(Nome do menor se for o caso)

Adiante designado Autorizante, autoriza a Prefeitura de Pedra Lavrada, através da Secretaria Municipal de Cultura, adiante designado autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do referido órgão, jornais impressos, tvs, revistas, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que suas produções fotográficas e audiovisuais da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;

2. A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;

3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de Pedra Lavrada - PB como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Autorizante	(SUA ASSINATURA)
RG	(SUA IDENTIDADE)
Autorizado:	Prefeitura de Pedra Lavrada / Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2024
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Nome do projeto:					
Nome do proponente:					
CPF / CNPJ:					
Item	Descrição da despesa	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total da despesa
01					
02					
03					
04					
05					
06					
Total					

ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2024
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO EM VÍDEO

1. Os/as candidatos/as (Pessoa Física) poderão optar por apresentar o projeto de forma oral ou na Língua Brasileira de Sinais, em formato de vídeo, com o limite máximo de 15 (quinze) minutos de duração.

1.1. Os itens do Projeto Completo que podem ser apresentados de forma oral são:

• Apresentação
Apresente as informações detalhadas sobre o projeto, descrevendo o que se pretende realizar, quais as atividades previstas e os resultados esperados.

• Justificativa
Fale sobre a relevância da proposta no seu contexto sociocultural e sobre o impacto artístico de sua realização.

• Plano de trabalho com descrição das etapas previstas, cronograma e principais ações do projeto, incluindo a(s) medida(s) de acessibilidade a serem adotadas conforme item 7 deste edital.

Descreva as etapas previstas, cronograma e principais ações do projeto, incluindo a(s) medida(s) de acessibilidade a serem adotadas.

1.2. Formato
Os/as candidatos/as deverá(ão) inserir o link, com acesso direto ao vídeo (sem utilização de senha ou pedido de autorização), no formulário de inscrição do edital. Se a apresentação de projeto de forma oral contiver expressão em outras línguas deverá obrigatoriamente conter tradução para o português do Brasil (oral ou em legendas).

ANEXO VIII
EDITAL Nº 001/2024
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital Nº 005/2024, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Pedra Lavrada/PB, ____/____/_____

_____
Assinatura Do(a) Proponente

EDITAL Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC
EDITAL PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
Formulário de Inscrição
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:

CATEGORIA:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Pessoa Física

NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:
CNAE:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDE SOCIAIS:
SITE:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA

NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDE SOCIAIS:

EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

RESUMO E JUSTIFICATIVA DO PROJETO
OBJETIVOS DO PROJETO

GERAL:

ESPECÍFICOS:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES | ETAPAS PREVISTAS

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

CONTRAPARTIDA SOCIAL

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:
se for audiovisual: Storyline e roteiro)
se for festival musical: Release do festival, relação das bandas.
se for artesanato: Fotos do artesanto

Pedra Lavrada a xx de MÊS de 2024

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:08E15CEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2024 - PE 00020/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, localizada na Rua Assis Chateaubriand - Centro - Rio Tinto - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO VAN 0KM, VENDIDOS POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - CNPJ nº 08.899.940/0001-76.

VENCEDOR: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA						
CNPJ: 17.792.470/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Veículo Tipo Van Minibus original de fábrica, vendido por uma concessionária autorizada pelo	IVECO	UND	2	378.000,00	756.000,00

	fabricante ou pelo próprio fabricante nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64/2008 e da Lei Federal nº 6.729/79, com as seguintes características mínimas: Van Minibus, 4x2 com capacidade para 21 lugares (incluindo o motorista) ou superior - Novo e 0 km - Teto Alto - Potência do motor de, no mínimo, 170cv - Cilindrada mínima de 2,2 litros - Tração nas rodas traseiras - Freio ABS - Diesel - Câmbio com 6 Marchas à frente e uma à ré ou superior - Direção hidráulica - Ar condicionado - Air Bag - Vidros dianteiros com acionamento elétrico - Retrovisores com ajuste elétrico - Trava elétrica nas portas - Cor branca. Garantia total do fabricante de, no mínimo, 01 (um) ano, sem limite de quilometragem. Resolução CONTRAN 316/09. Demais itens de série e exigidos por lei.					
TOTAL						756.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rio Tinto, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA.
17.792.470/0001-38
Valor: R$ 756.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Tinto.

Rio Tinto - PB, 14 de Agosto de 2024

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:E8253E3A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE0012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024

Aos 14 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 691, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa para Aquisição de material didático (Livro do aluno + kit dental) para atender a secretaria de saúde, cujas especificações encontram–se detalhadas neste termo de referência, do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - CNPJ nº 08.999.682/0001-08.

VENCEDOR: EDITORA CAMANO SA LTDA						
CNPJ: 37.311.219/0001-11						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental–(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 32 – Formato fechado 28 x 23 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	KIT	65	132,00	8.580,00
2	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 4 a 5 anos + kit dental –(kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 48– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá. Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	KIT	166	132,00	21.912,00
3	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 1º ano ao 5º ano + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978– 65–85881–16–6 Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	KIT	517	132,00	68.244,00
4	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno 6º ano ao 9º ano + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – ISBN – 978– 65–85881–16–6 Livro literário: A Jornada de João com aparelho, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	KIT	411	132,00	54.252,00
5	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A	MARCA PROPRIA	KIT	108	132,00	14.256,00

	aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN					
6	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro do Professor + kit dental – (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá – Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: Cartão 300 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual.	MARCA PROPRIA	KIT	57	132,00	7.524,00
7	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN:	MARCA PROPRIA	KIT	1267	132,00	167.244,00
8	PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal, contendo os seguintes volumes: Livro população geral + kit dental (kit com escova, fio dental, creme dental e estojo) Quant. de páginas: 72– Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano Sá –	MARCA PROPRIA	KIT	713	132,00	94.116,00
TOTAL						436.128,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- EDITORA CAMANO SA LTDA. 37.311.219/0001-11
Valor: R$ 436.128,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São José da Lagoa Tapada - PB, 14 de Agosto de 2024

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA –
Prefeito

PUBLICAR:
- www.famup.com.br - **16.08.24**

Publicado por:
Jose Macio de Andrade
Código Identificador:DE4511EC

